

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes Condições Especiais, em conjunto com as Condições Gerais compõe o Contrato De Prestação de Serviços de Tratamento e Destinação Final de Efluentes Industriais, celebrado na presente data entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

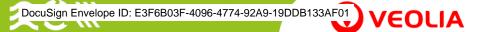
As Partes reconhecem e concordam que (i) este documento poderá ser assinado de forma eletrônica, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200"), sendo tal assinatura aceita e admitida como válida pelas Partes; (ii) de acordo com o disposto na MP 2.200, este documento, assinado eletronicamente, é admitido pelas Partes como autêntico, íntegro e válido, e (iii) a modalidade de assinatura eletrônica dispensa a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, conforme previsto no parágrafo 4.° ao art. 784 do Código de Processo Civil.

E, por se acharem justas e acordadas, as Partes assinam este documento para que produza os efeitos legais.

Local: Brusque/SC	Data: 01/06/2024
CONTRATADA: Júlio Muller 1 Nome: Júlio de Oliveira Muller CPF: 472.475.130-72 tanokh Hamazishi 2 Nome: Hanokh Camilo Vilela Yamagishi CPF: 339.572.478-61	CONTRATANTE: KOBSON VENTURI VARGAS 1 Nome: Robson Venturi Vargas CPF: 068.751.929-26 2 Nome: CPF:
TESTEMUMASSÉ LOWI 1 Nome: Tiago José Leoni CPF: 042.026.719-02	2. <u>Diego Fachini do Mascimento</u> Nome: Diego Fachini do Nascimento CPF: 077.999.209-12







CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES INDUSTRIAIS

CONTRATANTE e CONTRATADA, ambas já qualificadas nas Condições Especiais ao Contrato De Prestação de Serviços de Tratamento e Destinação Final de Efluentes Industriais ("Condições Especiais") e devidamente representadas na forma de seus atos constitutivos, serão denominadas individualmente "Parte" e conjuntamente "Partes".

As Partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato De Prestação de Serviços de Tratamento e Destinação Final de Efluentes Industriais (em conjunto com as Condições Especiais, o "Contrato"), o qual vigorará de acordo com as disposições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato é a prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de recepção, tratamento e de destinação final estrita dos resíduos listados nas Condições Especiais, gerados e/ou transportados pela CONTRATANTE e entregues no local de destinação final da CONTRATADA, também indicado nas Condições Especiais ("Local de Destinação Final").
- 1.2. Para efetivação do objeto, a CONTRATANTE deverá entregar os Resíduos contratados, transportando-os diretamente para o "Local de Destinação Final" ou fazendo a entrega por empresa transportadora de sua responsabilidade.
- 1.3. Quando aplicável ao Resíduo contratado, fica acertado que a CONTRATADA poderá utilizar depósito temporário para resíduos, de acordo com a legislação vigente, para posteriormente efetivar a destinação final em aterro industrial licenciado.
- 1.4. Fica desde já justo e estabelecido entre as Partes que a utilização deste Contrato como escopo técnico em licitações públicas, somente será válido mediante autorização prévia, formal e individualizada da CONTRATADA, na qual constará o ente público gerador do resíduo em questão.



CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, REAJUSTE, PAGAMENTO E MEDIÇÃO

- 2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço descrito nas Condições Especiais, conforme preço, quantidade e modalidade de pagamento dos Resíduos contratados.
- 2.2. As Partes declaram que o preço ora ajustado inclui todas as despesas incidentes à época da assinatura deste Contrato, salvo as que restarem expressamente excetuadas neste Contrato.
- O preço da prestação do serviço será corrigido monetariamente, com base na variação positiva do IGP-M/FGV, anual e automaticamente. Em caso de extinção do IGP-M/FGV, as Partes se valerão do índice oficial que vier a substituí-lo.
 - 2.3.1. Na hipótese da variação do índice de reajuste estabelecido na Cláusula "2.3" acima ser negativa, as Partes executarão o cálculo de reajuste do Contrato pela média positiva dos índices oficiais IGP-M, IPCA e INPC.
- 2.4. Se durante a vigência do Contrato ocorrer a criação de novos tributos, a alteração de alíquotas





e/ou alteração de base de cálculo, ou ainda a extinção de tributos existentes, a instituição de incentivos fiscais de qualquer natureza e/ou a isenção ou redução de tributos, que, de forma direta, venham a majorar ou reduzir, comprovadamente, o ônus da **CONTRATADA**, o Preço será revisado proporcionalmente à majoração ou redução ocorrida, mediante comunicado a ser encaminhado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis de sua aplicação.

- 2.5. Caso sobrevenha, durante a vigência deste Contrato, fatores que onerem a CONTRATADA em relação às circunstâncias em que o presente Contrato foi firmado, tais como negociação coletiva da categoria de funcionários da CONTRATADA, aumento do preço de combustíveis e maquinário utilizado na prestação de serviços pela CONTRATADA ou outro fator que afete as condições comerciais nas quais o presente Contrato foi celebrado, os preços serão reequilibrados, mediante acordo entre as Partes e assinatura de correspondente Termo Aditivo.
- 2.6. A CONTRATADA emitirá faturas com a periodicidade informada nas Condições Especiais, observando-se, para tanto, a medição da quantidade de Resíduos recebidos no Local de Destinação Final neste período. A medição é o procedimento pelo qual é realizada a pesagem da quantidade de Resíduos destinados, realizada com base na diferença de peso entre o veículo cheio, quando do ingresso no Local de Destinação Final, e o veículo vazio, após o descarte do Resíduo. A medição será calculada pela balança rodoviária instalada no Local de Destinação Final e anotada pelo funcionário da CONTRATADA em documento próprio para tal ("Medição").
 - **2.6.1.** Não obstante a medição da quantidade de Resíduos destinada, as Partes estabelecem um valor mínimo de faturamento, informado nas Condições Especiais, o qual deverá ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mesmo em caso de a Mediação apresentar valor inferior ao mínimo de pagamento aqui indicado ou, ainda, na hipótese de não destinação de Resíduos ao Aterro.
- **2.7.** Ao final de cada período de faturamento, informado nas Condições Especiais, a **CONTRATADA** encaminhará Fatura cobrando o maior valor entre o preço mínimo (valor mínimo de faturamento), também informado nas Condições Especiais, e o preço resultante da soma de destinações conforme resultado da Medição e pormenorização nos tickets.
 - **2.7.1**. A **CONTRATANTE**, quando solicitado prazo para aprovação da medição, terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data do recebimento, para questioná-la e/ou pedir eventuais correções. Ultrapassado tal prazo sem manifestação, a **CONTRATADA** estará autorizada a emitir a competente nota fiscal fatura e boleto bancário.
 - **2.7.2.** É responsabilidade da **CONTRATANTE** manter o endereço de e-mail informado à **CONTRATADA** sempre atualizado, comunicando as alterações, sob pena de serem consideradas entregues as mensagens e as medições de serviço enviadas. As alterações no endereço de e-mail deverão ser informadas por escrito à **CONTRATADA** com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data programada para o envio da medição de serviços do mês seguinte.
- **2.8.** O pagamento deverá ser efetuado das seguintes formas:
 - 2.8.1. Por meio de Boleto Bancário, no prazo informado nas Condições Especiais.
 - 2.8.2. Quando acertado o modo de pagamento antecipado, após a assinatura do presente Contrato e anteriormente ao início de envio dos Resíduos para Destinação Final, a CONTRATANTE deverá realizar um depósito antecipado em favor da CONTRATADA, que constituirá um crédito, de maneira que todos os serviços ora contratados e realizados pela CONTRATADA em relação aos Resíduos recebidos da CONTRATANTE no Local de Destinação





Final serão abatidos do referido crédito, até o esgotamento total do valor depositado antecipadamente ("Crédito"). O(s) depósito(s) antecipado(s) deverá(ão) ser realizado(s) mediante depósito bancário na conta indicada pela **CONTRATADA**.

- **2.8.2.1.** Em caso de esgotamento do Crédito, a **CONTRATADA** deverá informá-la imediatamente acerca do fato para, em querendo, realizar um novo depósito, sendo certo, desde já, que a realização de um novo depósito antecipado será condicionante para que a **CONTRATADA** continue recebendo os Resíduos da **CONTRATANTE**.
- 2.8.2.2. Na hipótese da Medição da quantidade de Resíduos no Local de Destinação Final apresentar valor superior ao Crédito da CONTRATANTE, esta será imediatamente comunicada do fato para proceder à realização de novo depósito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A não realização do depósito no prazo supra fixado autorizará a CONTRATADA, a seu exclusivo critério, a devolver os Resíduos à CONTRATANTE ou a emitir boleto bancário correspondente ao valor excedente ao Crédito.
- **2.8.2.3.** Na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de encaminhar Resíduos para Destinação Final no Aterro e não for utilizado todo o seu Crédito, nenhum valor remanescente será devolvido à **CONTRATANTE**.
- **2.9.** Ocorrendo atraso no pagamento, a **CONTRATANTE** deverá arcar com multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base do IGP-M/FGV, calculada *pro rata die*, sem prejuízo da faculdade da **CONTRATADA**, a qualquer momento, suspender a prestação dos serviços e/ou, caso o atraso seja igual ou superior a 15 (quinze) dias, rescindir de imediato este Contrato.
- **2.10.** Para acesso da **CONTRATANTE** as suas Notas Fiscais e Boletos, bem como solicitação de segunda via dos documentos, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** acesso à Plataforma **VEOCOB**, conforme as Orientações de Acesso à Plataforma VEOCOB.

<u>CLÁUSULA</u> TERCEIRA – CONDIÇÕES DE DESTINAÇÃO NO LOCAL



- **3.1.** A destinação dos Resíduos pela **CONTRATANTE** deverá ocorrer apenas nos dias e horários de funcionamento do Local de Destinação Final, os quais deverão ser previamente consultados junto à **CONTRATADA**.
 - **3.1.1.** Os Resíduos serão dispostos no Local de Destinação Final de Resíduos, especificamente nos locais indicados pela **CONTRATADA**.
- **3.2.** Os transportadores, tanto na ocasião em que o transporte seja realizado diretamente pela **CONTRATANTE** ou mesmo que seja realizado por terceiros por ela contratados, deverão ser previamente cadastrados perante a **CONTRATADA**, disponibilizando-se, dentre outras informações mencionadas à época, a relação dos veículos transportadores utilizados para o transporte até o Local de Destinação Final, contendo a marca, o tipo de veículo, a capacidade de carga, tara, placa e ano de fabricação.
- **3.3.** A **CONTRATANTE** será a responsável por providenciar e disponibilizar à **CONTRATADA** as informações para o cadastramento mencionado no item anterior, "3.2.", mesmo em caso de terceirização do transporte, e a manter atualizadas as informações fornecidas, estando desde já ciente que, por motivos de segurança, a **CONTRATADA** poderá negar a entrada de empresa transportadora que não esteja previamente cadastrada e que não tenha informado previamente todos os veículos encaminhados ao Local de Destinação Final.





- **3.4.** Além do cadastramento prévio, o veículo transportador fica obrigado a apresentar à **CONTRATADA** 03 (três) vias do MTR Manifesto de Transporte de Resíduos, das quais a **CONTRATADA** reterá 01 (uma) das vias e o transportador permanecerá com 02 (duas) vias;
- **3.5.** Após ingresso no Local de Destinação Final do veículo transportador encaminhado pela **CONTRATANTE**, um funcionário da **CONTRATADA** realizará, a seu exclusivo critério, inspeção visual dos Resíduos nele transportados.
 - **3.5.1.** No momento da inspeção visual, a **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, realizar a retirada de amostra para fins de análise em laboratório, de forma a se certificar acerca do cumprimento deste Contrato por parte da **CONTRATANTE**, constatando se o Resíduo transportado é apenas aquele descrito nas Condições Especiais.
 - **3.5.2.** Durante o período de análise laboratorial, o veículo transportador encaminhado pela **CONTRATANTE** permanecerá em local sinalizado aguardando o resultado de conformidade do laboratório da **CONTRATADA**. Se a conformidade for positiva, o veículo prosseguirá com a descarga.
 - **3.5.3.** Caso o resultado de laboratório constate que os Resíduos transportados não são os Resíduos descritos nas Condições Especiais, ou ainda que descritos nas Condições Especiais, que apresentem características físico-químicas diferentes daquelas conhecidas e acordadas entre as partes (o que será verificado por meio de amostras ou por análises laboratoriais prévias), as Partes desde já ajustam proceder da seguinte forma:
 - a) se os Resíduos não constarem do rol de Resíduos admitidos para tratamento e/ou destinação final do Local de Destinação Final da **CONTRATADA**, será lavrado Aviso de Ocorrência, o veículo transportador terá o acesso ao local de descarga negado;
 - **b)** se for detectado que parte ou todo Resíduo destinado consiste em Resíduo admitido à destinação final no Local de Destinação Final da **CONTRATADA** mas que não esteja descrito nas Condições Especiais, a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, poderá:
 - I- aceitar a destinação deste Resíduo não descrito nas Condições Especiais, mediante a cobrança do preço por ela praticado para este tipo de Resíduo à época da destinação, alinhando previamente as questões comerciais com a **CONTRATANTE**, ou
 - II- recusar a destinação de todo o Resíduo transportado, ainda que parte dele seja Resíduo descrito nas Condições Especiais;
 - c) Caso se identifique ocorrer mescla entre Resíduos, estando ou não descritos nas Condições Especiais, sem que haja a separação física que permita o descarregamento e a pesagem individual dos Resíduos, e a CONTRATADA decida aceitar destinar estes Resíduos em seu Local de Destinação Final, para fins deste Contrato o veículo transportador será pesado considerando-se transportar apenas o Resíduo de maior valor, aplicando-se o preço praticado pela CONTRATADA para este Resíduo na época em que o veículo transportador encaminhou o mencionado Resíduo ao Local de Destinação Final.
- **3.6.** Não ocorrendo fatores impeditivos do recebimento dos Resíduos destinados pela **CONTRATANTE**, nos termos do procedimento retro mencionado, posteriormente, o veículo transportador será encaminhado ao local de descarte, de acordo com as instruções de funcionário da **CONTRATADA**.
- **3.7.** Nesta etapa, a **CONTRATADA** terá um funcionário devidamente treinado para acompanhar o descarte do Resíduo. Caso este funcionário detecte a existência de Resíduo não coincidente com o Resíduo descrito nas Condições Especiais, o procedimento de descarte deverá ser imediatamente interrompido, será lavrado Aviso de Ocorrência e o Resíduo será devolvido para o veículo transportador.





- 3.7.1. Ato contínuo o veículo transportador da CONTRATANTE deverá se dirigir para o local indicado pela CONTRATADA, com a finalidade de ser realizada a retirada de alguns Resíduos para a amostragem em laboratório.
- 3.7.2. Caso o resultado do laboratório constate que os Resíduos transportados não são os Resíduos descritos nas Condições Especiais, as Partes desde já ajustam proceder de acordo com os procedimentos constantes no item "3.5.3." retro.
- 3.8. Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, conforme artigo 393 do Código Civil, as atividades do Local de Destinação Final ficarão suspensas enquanto perdurar o evento que as ocasionou, não podendo ser reivindicado qualquer direito ou obrigação perante a CONTRATADA em função deste acontecimento.
- 3.9. A CONTRATADA, independentemente dos resultados colhidos em análise prévia e/ou na amostragem em laboratório, poderá também realizar análises periódicas dos Resíduos após sua disposição final, para averiguação do cumprimento das disposições legais e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 4.1. Consistem obrigações da CONTRATANTE:
 - a) transportar ou providenciar o transporte dos Resíduos até o Local de Destinação Final da CONTRATADA, responsabilizando-se para que seja realizado de acordo com a legislação vigente e com as orientações da CONTRATADA, tanto em relação ao transporte como em relação à acomodação dos Resíduos, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade nesse sentido;
 - entregar, no momento de ingresso no Local de Destinação Final da CONTRATADA, o b) Manifesto de Transporte de Resíduos devidamente preenchido e assinado na forma da legislação em vigor, assim como todo e qualquer outro documento eventualmente exigido pelos órgãos ambientais competentes;
 - C) submeter sempre que solicitado pela CONTRATADA a coleta de amostra do material a ser descarregado, sob pena de ser rejeitada a carga;
 - destinar no Local de Destinação Final da CONTRATADA apenas e exclusivamente os Efluentes Industriais descritos nas Condições Especiais deste Contrato, responsabilizando-se pelas consequências e custos decorrentes da entrega de Resíduos que não se enquadrem nestas características, inclusive quanto ao ressarcimento por todos os custos que a CONTRATADA incorrer com o desaterramento, e/ou, remoção, tratamento e destinação dos Resíduos depositados indevidamente, sem prejuízo do pagamento por eventuais perdas e danos, honorários advocatícios, taxas, multas, encargos trabalhistas, etc;
 - e) efetuar os pagamentos do preço na forma, prazo e de acordo com os valores previstos neste Contrato;
 - arcar com os prejuízos causados à CONTRATADA por atos omissivos ou comissivos, de seus prepostos, funcionários, sócios ou prestadores de serviços, estes últimos no caso de transporte realizado sob esta modalidade;
 - instruir o condutor do veículo que destinará os Resíduos com relação ao procedimento de Medição das quantidades de Resíduos destinadas e todos os demais procedimentos previstos neste Contrato;
 - h) responsabilizar-se para que os transportadores por ela utilizados estejam devidamente habilitados, de acordo com a legislação trabalhista, ambiental e de trânsito, bem como que respeitem as normas internas de procedimento e segurança do trabalho da CONTRATADA, incluindo o uso de EPIs, cientificando-os, ainda, de antemão, ser terminantemente proibido o abandono do veículo no Local de Destinação Final ou no seu entorno;





- encaminhar, caso aplicável, quando solicitado pela CONTRATADA, relação dos locais nos i) quais realiza coleta de Resíduos, contendo tipo e quantidades de cada um dos geradores; e
- tomar todas as precauções e cuidados a fim de garantir a segurança da mão de obra envolvida (motoristas, operadores, etc.), dos veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios, materiais e acessórios, durante a execução dos Serviços de descarga dos Resíduos no interior do Local de Destinação Final, respondendo por quaisquer danos, materiais, morais ou pessoais, que ocorrerem no decorrer da execução destes Serviços, inclusive perante terceiros.
- 4.2. A CONTRATANTE compromete-se ainda a informar à CONTRATADA a respeito de qualquer proposta enviada por empresa do mesmo segmento da CONTRATADA para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, oferecendo à CONTRATADA a oportunidade de cobrir as ofertas recebidas de concorrentes antes de qualquer aceite por sua parte.
- 4.3. A parte CONTRATANTE, na condição de geradora do resíduo, declara ciência de sua responsabilidade legal de emissão do MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos através dos respectivos sistemas on-line em âmbito federal ou estadual de acordo com a legislação vigente. Declara, ainda, sua ciência quanto à necessidade de que a documentação acompanhe o transporte do resíduo, por si gerado, até a destinação final.
- 4.4. Caso a CONTRATANTE eventualmente solicite à CONTRATADA que realize a emissão dos MTRs, a CONTRATANTE concorda que referida emissão será feita com base nas declarações da CONTRATANTE com relação à composição dos resíduos. Eventual apoio na emissão do documento via sistema não transfere para a CONTRATADA a responsabilidade legal da CONTRATANTE quanto às declarações relacionadas à composição dos resíduos, na condição de geradora, e portanto sobre inconsistências entre o documento e o resíduo transportado. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo cadastro de acesso da CONTRATADA e pela emissão da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) no sistema.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- Consistem obrigações e premissas da **CONTRATADA**:
 - a) prestar os serviços ora contratados de acordo com a legislação vigente, especialmente a ambiental:
 - deter e manter a atualizadas as licenças de sua competência, para o exercício regular de b) suas atividades:
 - fornecer aos seus colaboradores EPIs Equipamento de Proteção Individual, nos termos c) da legislação vigente;
 - recusar, a seu exclusivo critério, o recebimento de Resíduos que estejam acomodados em desacordo com a legislação ambiental vigente e/ou que não sejam aqueles descritos nas Condições Especiais;
 - recusar o recebimento de Resíduos que não estejam contemplados na licença ambiental do Local de Destinação Final;
 - em caso de não-recebimento do Resíduo destinado pela CONTRATANTE, comunicar por f) meio de aviso de ocorrência, a data e o motivo do não-recebimento; e
 - encaminhar e/ou disponibilizar à CONTRATANTE, quando por esta expressamente solicitado e desde que os pagamentos estejam em dia, o Certificado de Destinação Final dos Resíduos que forem regularmente tratados e/ou destinados no Local de Destinação Final, relativo a, no máximo, os 30 (trinta) dias anteriores à data da solicitação.
- 5.2. Na hipótese de ocorrer o fechamento do Local de Destinação Final por ato administrativo ou ordem judicial dos órgãos públicos competentes, ou mesmo em decorrência de movimentos populares ou pelo esgotamento da capacidade do aterro licenciada pelos órgãos públicos





competentes, a **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** acerca de tais fatos, sem que haja a insurgência de responsabilidade para qualquer das Partes.

5.3. A **CONTRATADA** não será responsável perante a **CONTRATANTE** por nenhum dano indireto, lucros cessantes ou perda de produção, podendo apenas ser eventualmente responsabilizada pelos danos diretos e penalidades a que der causa, limitados a 100% (cem por cento) do faturamento anual do Contrato.



CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

- **6.1.** A **CONTRATANTE** não possui qualquer vínculo empregatício com os colaboradores (funcionários e prestadores de serviços) da **CONTRATADA**, sendo que, caso sobrevenha qualquer reclamação trabalhista em razão do descumprimento das obrigações decorrentes do vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e seus colaboradores, a **CONTRATADA** se obriga a ingressar na reclamação trabalhista requerendo a exclusão da **CONTRATANTE** do pólo passivo e, caso este pedido não seja deferido, a sua manutenção no pólo passivo da reclamação trabalhista até o deslinde do feito.
- **6.2.** Caso ocorra a situação descrita no item anterior e o magistrado competente não defira a exclusão da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a seguir na reclamação trabalhista e, ao final, assumir o pagamento de eventual condenação.
- **6.3.** Igual responsabilidade pelo pagamento de eventual condenação trabalhista terá a **CONTRATADA**, caso esta não tenha o seu pedido deferido de composição do pólo passivo isolada ou conjuntamente com a **CONTRATANTE**. Neste caso, a **CONTRATADA** deverá ressarcir a **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dias) úteis da comunicação de pagamento da condenação, a qual deverá ser encaminhada por escrito, com o comprovante de entrega e a prova de pagamento.
- **6.4.** Tendo em vista as obrigações de pagamento contidas nesta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a não celebrar qualquer acordo, confissão ou reconhecimento do pedido na reclamação trabalhista, sem antes obter a anuência prévia e por escrito da **CONTRATADA**.
- **6.5.** Caso a obrigação descrita no item "6.4." acima não seja cumprida, a Partes pactuam desde já que a **CONTRATADA** ficará desobrigada de arcar com os pagamentos mencionados nesta cláusula.



CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESOLUÇÃO

- **7.1.** Este Contrato é firmado por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início na presente data de assinatura, renováveis automaticamente por períodos iguais e sucessivos, por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, salvo se acordado o oposto pelas Partes.
- **7.2.** O presente Contrato poderá ser resilido, imotivadamente, por quaisquer das Partes, mediante envio de notificação pelo correio com comprovante de entrega, ou por e-mail com confirmação de recebimento, com 30 (trinta) dias de antecedência, a contar da data do recebimento, sem prejuízo de que a **CONTRATADA** receba todos os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão dos serviços prestados até o momento da rescisão e durante o período rescisório.
 - **7.2.1.** Considerando os investimentos realizados pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, fica desde já estabelecido entre as Partes que no caso de rescisão imotivada deste Contrato por parte da **CONTRATANTE**, dentro do prazo estabelecido na Cláusula "7.1" acima, será aplicada uma multa não compensatória calculada conforme escalonamento abaixo:





- a) No caso de rescisão durante o primeiro ano de vigência do Contrato, multa correspondente à 50% (cinquenta) da Expectativa de Faturamento Anual;
- b) No caso de rescisão durante o segundo ano de vigência do Contrato, multa correspondente à 40% (quarenta) da Expectativa de Faturamento Anual;
- c) No caso de rescisão durante o terceiro ano de vigência do Contrato, multa correspondente à 30% (trinta) da Expectativa de Faturamento Anual;
- **d)** No caso de rescisão durante o quarto ano de vigência do Contrato, multa correspondente à 20% (vinte) da Expectativa de Faturamento Anual;
- e) No caso de rescisão durante o quinto ano de vigência do Contrato, multa correspondente à 10% (dez) da Expectativa de Faturamento Anual.
- **7.2.1.1.** Para fins do disposto na Cláusula 7.2.1. acima, por Expectativa de Faturamento Anual entende-se o valor total calculado com base nos preços e quantitativos mensais estabelecidos nas Condições Especiais deste Contrato, multiplicados por 12 (doze) meses.
- **7.3.** O presente Contrato poderá ser motivadamente resolvido de imediato, a qualquer tempo, independentemente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:
 - a) destinação, pela CONTRATANTE, de Resíduos no Local de Destinação Final da CONTRATADA que não correspondam às especificações dos Resíduos descritos nas Condições Especiais;
 - **b)** atraso no pagamento de qualquer fatura da **CONTRATADA**, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias;
 - c) cessão contratual sem prévia anuência ou alteração na estrutura empresarial da CONTRATANTE que repercuta nas obrigações do presente Contrato;
 - **d)** recuperação judicial ou extrajudicial, declaração de insolvência ou decretação de falência de qualquer das Partes;
 - e) descumprimento de qualquer das disposições previstas neste Contrato, não sanada pela Parte infratora após o prazo de até 8 (oito) dias da data que comunicar a infração, comunicação esta que deverá ser efetivada por escrito e com comprovante de entrega; e
 - e) não envio, pela **CONTRATANTE**, dos Resíduos indicados nas Condições Especiais, na quantidade ali prevista, ao Local de Destinação Final, durante um período igual ou superior a 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Contrato ou da última destinação de Resíduos, o que acontecer por último.
- **7.4.** Na hipótese de rescisão motivada deste Contrato por infração contratual, nos termos do item "7.3" retro, a Parte infratora, conforme o caso, ficará obrigada a pagar à outra Parte multa não compensatória equivalente a 3 (três) vezes o mês de maior faturamento, considerando o período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE



- **8.1.** As Partes se obrigam a não divulgar quaisquer informações obtidas por meio deste Contrato, principalmente no que se refere às condições comerciais e aos dados sensíveis, a terceiros estranhos à prestação do serviço ora **CONTRATADA**, sob pena da Parte infratora pagar multa equivalente ao valor médio do faturamento das 04 (quatro) últimas medições à Parte inocente.
- **8.2.** A obrigação de confidencialidade não se aplica para as hipóteses de informações e fornecimento de documentos para o Poder Público ou para a apresentação em juízo do presente Contrato, de forma a fazer valer o direito das Partes ora pactuado.
- **8.3.** A presente obrigação de confidencialidade vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos após o término do presente Contrato.





CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

- **9.1.** Ao executar os termos deste Contrato, as Partes comprometem-se a cumprir rigorosamente as leis vigentes que proíbem o suborno de funcionários públicos ou particulares, corrupção, tráfico de influência e lavagem de dinheiro, especialmente em casos de contratação com o poder público. Tais leis incluem: i)Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior de 1977 (FCPA Foreign Corrupt Practices Act); ii) Lei Antissuborno do Reino Unido (UK Bribery Act, 2010); iii) Lei Anticorrupção Francesa de 2016 ("Sapin"); iv) Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (1997); v) Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/40); vi) Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e Decreto Federal nº 8.420/15 que a regulamenta; e vii) Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92);
- **9.2.** A **CONTRATANTE** declara que, nos termos deste Contrato e de acordo com seu conhecimento, seus representantes legais, diretores, funcionários e/ou agentes, não oferecerão e não irão, direta ou indiretamente, dar, concordar em dar, autorizar, solicitar, ou aceitar doação de dinheiro ou qualquer outro benefício ou conceder qualquer vantagem ou presente a qualquer pessoa, empresa ou empreendimento, incluindo funcionário público, membro de partido político, candidato a cargo político, pessoa que ocupe cargo legislativo, administrativo ou judicial de qualquer espécie, seja nacional ou estrangeiro, agência pública ou empresa estatal, ou ainda oficial de uma organização pública nacional ou internacional, com a finalidade de influenciar corruptamente essa pessoa em sua capacidade oficial, ou com a finalidade de recompensar ou induzir de maneira imprópria o desempenho de uma função ou atividade relevante por qualquer pessoa.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades de tratamento de dados pessoais obtidos ou utilizados em decorrência do presente Contrato ("Tratamento" e "Dados Pessoais"), cada Parte deverá observar e cumprir as obrigações que lhe são aplicáveis nos termos da legislação aplicável no momento do Tratamento, inclusive a Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), bem como observar e cumprir normas e procedimentos que venham a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, tais como, mas não limitado a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"). A **CONTRATANTE** obriga-se a observar a Política de Tratamento de Dados Pessoais da **CONTRATADA** e documentos aplicáveis à clientes, disponíveis no site: https://oferta.latamib.veolia.com/pt-br/politica-lgpd.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** Este Contrato somente poderá ser alterado mediante documento escrito, firmado pelos representantes legais das Partes e por 02 (duas) testemunhas, por meio de termo aditivo.
- **11.2.** Fica pactuado que a eventual tolerância ou não exigência de cumprimento de obrigação por qualquer das Partes não constitui, nem constituirá desistência, renúncia ou novação de qualquer espécie, podendo ser referida obrigação exigida a qualquer momento.
- **11.3.** O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.
- **11.4.** Na hipótese de, a qualquer momento, qualquer previsão deste Contrato se tornar inválida, ilegal ou inaplicável, todas as demais cláusulas e condições do Contrato não serão prejudicadas, permanecendo em pleno vigor, devendo, portanto, serem efetivamente cumpridas.



9 PROVA

- **11.5.** É defeso às Partes cederem ou transferirem total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, exceto em caso que haja a anuência prévia e escrita da outra Parte.
- 11.6. Nenhuma disposição deste Contrato deverá ser entendida como uma transferência ou cessão total ou parcial dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial detidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

11.7. A CONTRATADA declara ainda:

- a) cumprir com a declaração universal dos direitos humanos, com a convenção das nações unidas sobre os direitos da criança, bem como as convenções da organização internacional do trabalho;
- **b)** cumprir todas as regulamentações trabalhistas aplicáveis, incluindo referentes a trabalho não declarado, trabalho infantil, trabalho forçado e direitos sindicais (i.e., acordo e convenção coletiva de trabalho); e
- c) a observar as leis de preservação ambiental, bem como a desenvolver suas atividades respeitando as normas ambientais vigentes, prevenindo sempre a ocorrência de impactos ambientais.
- **11.8.** Em observância ao artigo 113, §2º, do Código Civil, as Partes expressamente excluem a aplicação a este Contrato do artigo 113, §1º, IV, do Código Civil, ou redação que lhe seja equivalente em caso de atualização, de modo que todas as cláusulas deverão ser interpretadas como redigidas por todas as partes signatárias deste Contrato.
- **11.9.** Como alternativa à assinatura física, as Partes declaram que admitem como válida a realização de assinaturas em formato eletrônico certificadas pela DocuSign®, conferindo a elas presunção de veracidade e integridade, bem como reafirmando o seu compromisso e dever de observar e cumprir as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de sede da **CONTRATADA**, para a solução de quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E3F6B03F4096477492A919DDB133AF01

Assunto: Complete com o Docusign: 005_2024 - SANEMAX SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12 Certificar páginas: 8

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5 Rubrica: 79

Assinatura

ÆD)

LP

Status: Concluído

Remetente do envelope: TIAGO JOSE LEONI

Av. Manuel Bandeira, 291 - Térreo, Bloco A -Vila

Leopoldina

Sao Paulo, Sao Paulo 05317-020

tiago.leoni@veolia.com Endereço IP: 64.215.22.100

Rastreamento de registros

Status: Original

14/06/2024 13:24:46

Portador: TIAGO JOSE LEONI

tiago.leoni@veolia.com

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 152.251.224.128

Assinado com o uso do celular

Usando endereço IP: 177.200.202.142

Tiago José Lioni

Usando endereço IP: 161.22.56.73

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Zenilde Decker

zenilde.decker@veolia.com

Gerente Comercial

Veolia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/06/2024 16:21:44

ID: c272d79a-f34b-4529-a26a-c31856a86269

Lucas Friseira

lucas.friseira@veolia.com Analista Operacional

Veolia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/06/2024 16:31:48

ID: bdbd7224-a94f-4103-a8b8-3fddeecb2a05

Tiago José Leoni

tiago.leoni@veolia.com

Analista Comercial

Veolia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/06/2024 16:40:36

ID: 1cb1cc0e-dd4a-4329-b950-bbd23c455fd6

Diego Fachini do Nascimento

diegoamplusengenharia@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Diego Fachini do Nascimento

Usando endereço IP: 177.85.118.22

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/06/2024 16:54:40

ID: b94208f5-3cfa-483d-8743-187ed532c636

Registro de hora e data

Enviado: 14/06/2024 14:00:25 Visualizado: 14/06/2024 16:21:44 Assinado: 14/06/2024 16:26:30

Enviado: 14/06/2024 16:26:34

Visualizado: 14/06/2024 16:31:48 Assinado: 14/06/2024 16:32:19

Enviado: 14/06/2024 16:32:24

Visualizado: 14/06/2024 16:40:36 Assinado: 14/06/2024 16:41:00

Enviado: 14/06/2024 16:41:05

Assinado: 17/06/2024 08:14:49

Visualizado: 14/06/2024 16:54:40

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
ROBSON VENTURI VARGAS robson@prbombas.com.br FABRICIO VENTURI VARGAS Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta	RØBSØN VENTURI VARGAS	Enviado: 17/06/2024 08:14:54 Visualizado: 17/06/2024 09:12:17 Assinado: 17/06/2024 09:12:58
(Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.131.180.172	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/06/2024 09:12:17 ID: db7657d8-b2ab-48c3-a8e4-2e6387614308		
Júlio Muller		Enviado: 17/06/2024 09:13:04
julio.muller@veolia.com	Júlio Muller	Visualizado: 17/06/2024 11:56:11
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Assinado: 17/06/2024 11:56:25
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.200.202.142	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/06/2024 11:56:11 ID: 4d27754d-54ea-43ed-b09a-0b830fe9b032		
Hanokh Yamagishi		Enviado: 17/06/2024 11:56:31
hanokh.yamagishi@veolia.com	Hanoklı Yamagishi	Visualizado: 17/06/2024 23:31:44
Diretor Regional	•	Assinado: 17/06/2024 23:32:36
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.69.236.181 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/06/2024 23:31:44 ID: 4f26a24a-6959-47ba-88d0-6895296fed61		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico				
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora		
Concluído	Segurança verificada	17/06/2024 23:32:36		
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/06/2024 23:32:36		
Entrega certificada	Segurança verificada	17/06/2024 23:31:44		
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/06/2024 14:00:25		
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora		
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data		
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data		
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data		
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data		
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data		
-		_		
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data		

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Ocasionalmente, a Veolia Serviços Ambientais Ltda (nós, nós ou a Empresa) pode ser obrigada por lei a fornecer a você certos avisos ou divulgações por escrito. Abaixo estão descritos os termos e condições para fornecer a você tais avisos e divulgações eletronicamente por meio do sistema DocuSign. Por favor, leia as informações abaixo cuidadosamente e completamente, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com este Registro Eletrônico e Divulgação de Assinatura (ERSD), confirme seu acordo marcando a caixa de seleção ao lado de 'Eu concordo em usar registros eletrônicos e assinaturas' antes de clicar em 'CONTINUAR' no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você pode solicitar-nos uma cópia impressa de qualquer registro fornecidos ou disponibilizados eletronicamente a você por nós. Você poderá baixar e imprimir documentos que enviamos a você por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura e, se optar por criar uma conta DocuSign, poderá acessar os documentos por um período limitado (geralmente 30 dias) após esses documentos serem enviados a você pela primeira vez. Após esse período, se desejar que lhe enviemos cópias impressas de tais documentos de nosso escritório, será cobrada uma taxa de US\$0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas seguindo o procedimento descrito abaixo.

Retirando seu consentimento

Se você decidir receber nossos avisos e divulgações eletronicamente, você pode, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar que, posteriormente, deseja receber os avisos e divulgações necessários apenas em formato impresso. A forma como você deve nos informar sobre sua decisão de receber avisos e divulgações futuras em formato de papel e retirar seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente está descrita abaixo.

Consequências de mudar de ideia

Se você optar por receber os avisos e divulgações exigidos apenas em formato de papel, isso diminuirá a velocidade com que poderemos concluir certas etapas nas transações com você e na prestação de serviços a você, porque precisaremos primeiro enviar os avisos ou divulgações exigidos para você em formato de papel e, em seguida, aguarde até recebermos de você sua confirmação de recebimento de tais avisos ou divulgações em papel. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber nossos avisos e consentimentos necessários eletronicamente ou para assinar eletronicamente nossos documentos.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente.

A menos que você nos informe de outra forma, de acordo com os procedimentos descritos neste documento, forneceremos eletronicamente a você, por meio do sistema DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos necessários que devem ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o curso de nosso relacionamento com você. Para reduzir a chance de você inadvertidamente não receber qualquer aviso ou divulgação, preferimos fornecer-lhe todos os avisos e divulgações necessários pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato papel através do sistema de entrega de correio em papel. Se você não concordar com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Consulte também o parágrafo imediatamente acima que descreve as consequências de você optar por não receber nossos avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com a Veolia Serviços Ambientais Ltda:

Você pode entrar em contato conosco para nos informar sobre suas alterações em como podemos contatá-lo eletronicamente, para solicitar cópias impressas de certas informações nossas e para retirar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações eletronicamente da seguinte forma:

Para informar à Veolia Serviços Ambientais Ltda seu novo endereço de e-mail

Para nos informar sobre uma alteração em seu endereço de e-mail para onde devemos enviar avisos e divulgações eletronicamente para você, você deverá nos enviar uma mensagem de e-mail para e no corpo da solicitação deverá indicar: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail nas preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas da Veolia Serviços Ambientais Ltda

Para solicitar a entrega de cópias impressas dos avisos e divulgações previamente fornecidos por nós a você eletronicamente, você deve envie-nos um e-mail para e no corpo da solicitação você deverá indicar seu endereço de e-mail, nome completo, endereço para correspondência e número de telefone.

Para retirar seu consentimento com Veolia Serviços Ambientais Ltda

Para nos informar que você não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você pode:

i. recusar-se a assinar um documento em sua sessão de assinatura e, em seguida, na página seguinte, marque a caixa de seleção que indica que você deseja retirar seu consentimento, ou você pode;

ii. envie-nos um e-mail para e no corpo da solicitação você deverá informar seu e-mail, nome completo, endereço para correspondência e número de telefone. [[RetirarOutro]].

Hardware e software necessários

Os requisitos mínimos do sistema para usar o sistema DocuSign podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema podem ser encontrados aqui: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Reconhecendo seu acesso e consentimento para receber e assinar documentos eletronicamente

Para nos confirmar que você pode acessar essas informações eletronicamente, o que será semelhante a outros avisos e divulgações eletrônicas que iremos fornecer a você, confirme que leu este ERSD e (i) que é capaz de imprimir em papel ou salvar eletronicamente este ERSD para sua referência e acesso futuro; ou (ii) que você possa enviar este ERSD por e-mail para um endereço de e-mail onde poderá imprimi-lo em papel ou salvá-lo para referência e acesso futuro. Além disso, se você consentir em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico, conforme descrito neste documento, marque a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas' antes de clicar em 'CONTINUAR' no sistema DocuSign.

Ao marcar a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas', você confirma que:

- Você pode acessar e ler esta Divulgação de Registro Eletrônico e Assinatura; e
- Você pode imprimir em papel este Registro Eletrônico e Divulgação de Assinatura, ou salvar ou enviar este Registro Eletrônico e Divulgação para um local onde possa imprimilo, para referência e acesso futuro; e
- Até ou a menos que você notifique a [[NomedaEmpresa]] conforme descrito acima, você concorda em receber exclusivamente por meios eletrônicos todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que precisam ser fornecidos ou feitos disponível para você pela Veolia Serviços Ambientais Ltda durante seu relacionamento com a Veolia Serviços Ambientais Ltda.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Veolia Serviços Ambientais Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign

system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required

notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Veolia Serviços Ambientais Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Veolia Serviços Ambientais Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Veolia Serviços Ambientais Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Veolia Serviços Ambientais Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send
 this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future
 reference and access; and
- Until or unless you notify Veolia Serviços Ambientais Ltda as described above, you
 consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures,
 authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided
 or made available to you by Veolia Serviços Ambientais Ltda during the course of your
 relationship with Veolia Serviços Ambientais Ltda.

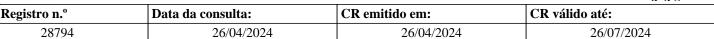


Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS





Dados básicos:

CNPJ: 95.886.735/0001-70

Razão Social: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Nome fantasia : RECICLE Data de abertura : 01/04/1993

Endereço:

logradouro: AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, 12, ANDAR 3°

N.°: 12 Complemento: 22

Bairro: CENTRO I Município: BRUSQUE

CEP: 88350-001 UF: SC

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de
17-4	fossas
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA		
Código	Código Atividade	
0004-00 Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010		

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

IBAMA - CTF/AIDA 26/04/2024 - 07:51:39

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa	ĺ
jurídica inscrita.	ĺ

Juridica inscrita.	
Chave de autenticação	E6Y3N283R2ISCSCI

IBAMA - CTF/AIDA 26/04/2024 - 07:51:39

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 1383/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00006/CVI e parecer técnico n° 2449/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

ENDEREÇO: CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO, 3 ANDAR

CEP: 88350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 95.886.735/0001-70

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 34.31.10, 42.32.20, 34.41.14, 34.41.16 (conforme anexo VI da Resolução Consema nº 98/2017)

EMPREENDIMENTO: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.

Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA IVO SILVEIRA, 9.700, VOLTA GRANDE, KM 9,5

CEP: 88355-202 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 711233.83 - UTM Y 7010479.82

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- \cdot Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 514287 CÓDIGO: 260145

_						
D٥	ווויאו	men	tos.	ρm	an	PYC

Condições de validade

Descrição do empreendimento

O empreendimento tem como atividade principal o aterro sanitário dentro de uma área licenciada de 1.038.129,42 m², sendo que atualmente 294.072,72 m² correspondem à área de operação. A operação é licenciada para receber em média 1.200 toneladas por dia de resíduos, sendo a maioria da coleta domiciliar e outra fração de outros resíduos equiparados aos domiciliares (originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, industriais, entre outros com características de domiciliares e de Classe II-A conforme classificação da ABNT NBR 10004).

A operação do aterro sanitário é realizada 24 horas por dia, sete dias por semana. A rotina operacional tem início com o controle dos veículos pela portaria/balança do aterro e, após verificada a autorização dos mesmos, é liberada sua entrada na unidade. Para os resíduos domiciliares e equiparados, após a pesagem na balança, o veículo deve ser encaminhado à frente operacional do aterro. Para os resíduos de serviços de saúde, após a pesagem na balança, o veículo deve ser encaminhado para o autoclave, para passar por tratamento prévio antes da disposição final no aterro. Na saída, todos os veículos são pesados novamente.

O empreendimento também conta com as seguintes unidades e estruturas de apoio:

- Sede administrativa (prédio de dois pavimentos com escritórios, sanitários, sala de reuniões, auditório, refeitório e vestiário);
 - Prédio de dois pavimentos para controle de entrada de caminhões;
 - Balança rodoviária de 16 metros de comprimento com capacidade de 80 toneladas;
 - Três tanques aéreos para armazenamento de diesel;
 - Galpão para depósito, garagem e manutenção de equipamentos;
 - Rampas de lavação de veículos;
 - Galpão que abriga a central de tratamento de resíduos de serviços de saúde;
- Galpão para a central de triagem de materiais recicláveis, incluindo refeitório, sanitários, vestiário, escritório, depósito, sala de manutenção e área de triagem;
 - Estação de tratamento de efluentes (ETE);
 - Cerca em toda a área do empreendimento;
 - Vigilância 24 horas.

Aspectos florestais

- Reserva legal: não aplicável.
- Áreas de preservação permanente (APP): dentro da área do empreendimento há 39.589,31 m² de APP devido à presença de cursos hídricos com menos de 30 metros de largura (25.082,87 m²) e nascentes (14.506,44 m²) conforme previsto no artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012. Há um curso hídrico na porção sudoeste e duas nascentes que dão inicio a dois cursos hídricos na região nordeste. Não há uso das APP.
 - Autorização de corte de vegetação: não aplicável.

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor. II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Door	ıman	toc o	m an	0V0

Não aplicável.			

- Espécies de flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: não aplicável.
- Área verde: não aplicável.

Controles ambientais

- Chorume e demais efluentes são tratados na estação de tratamento de efluentes a qual tem capacidade para tratar até 60 m³/h. No aterro, existem cinco locais de armazenamento de chorume. O sistema de tratamento é constituído pelas seguintes unidades: desarenador, tanque de equalização, tanques anóxicos, valos de oxidação (lodos ativados), decantador secundário, floculadores, decantador terciário, tanque de neutralização e contato. Após essas unidades, o efluente tratado segue por tubulação de recalque de 1.580 metros composta por dois tubos de PEAD de 110 mm até ser lançado no rio Itajaí-Mirim. Além dessas unidades, a ETE também conta com adensador, centrifuga de lodo e medidores de vazão na entrada e saída da ETE. As análises para controle operacional do sistema de tratamento são realizadas no laboratório próprio existente próximo à ETE.
- Efluentes recebidos de terceiros alguns deles são efluentes perigosos os quais necessitam de tratamento físico-químico e que geram resíduos perígosos (lodo classe I). Todos efluentes recebidos passam por sistema de prétratamento para remoção de material grosseiro/areia e medidor de vazão. O chorume recebido de terceiros segue o tratamento do chorume gerado no empreendimento. Para os demais tipos de efluente, antes de serem direcionados para o sistema de tratamento principal da ETE (descrito no item anterior), são realizadas as seguintes etapas adicionais de tratamento; peneira rotativa, desaneração e flotação para efluentes com características sanitárias (lodo de tanque séptico, filtros e tanques de acumulação); tratamento físico-químico (adição de agentes redutores e alteração de pH), decantação e filtro de brita e carvão para efluentes de galvanoplastia e metal-mecânicos; tratamento físico-químico (alteração de pH, coaquiação e floculação) e decantação para efluentes de indústrias gráficas, de produtos químicos, fundições e metalúrgicas; flotação para efluentes da indústria de pescado; lagoa de decantação e tratamento físico-químico (correção de pH, coagulação e floculação) e decantação para os efluentes da agroindústria, indústria de alimentos e têxtil. O empreendedor é responsável pelo reconhecimento da composição do efluente recebido e sua compatibilidade com o sistema de tratamento existente, de modo que o efluente final atenda a todos os padrões de lançamento e não impacte o corpo receptor. Para eventual fiscalização pela IMA, a empresa deve possuir em seu arquivo relatórios relativos ao recebimento de efluentes externos para tratamento na ETE contendo: a hora de início e fim de descarga; o volume descarregado; a unidade geradora do efluente; e características do efluente.
- Esgoto sanitário o gerado no prédio de escritórios (administração), na central de tratamento de resíduos de saúde, galpão de garagem/oficina e planta piloto de geração de energia é enviado para tratamento em sistema de fossa séptica seguida de filtro anaeróbio conforme ABNT NBR 7229/1993. O esgoto tratado é armazenado em caixas de acúmulo e encaminhado posteriormente para a ETE através de caminhão limpa-fossa. Já o esgoto sanitário gerado no local de lavação de veículos, no pré-tratamento e na ETE (laboratório) é encaminhado diretamente para tratamento na ETE.
- Lodo biológico e químico provenientes da ETE. São enviados para sistemas de desidratação (adensador, decantador e/ou filtro prensa) antes da sua disposição final em local devidamente licenciado. O lodo Classe I (perigoso) proveniente de efluentes indústriais perigosos (como os ricos em metais) deve ser direcionado para local externo

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Não aplicável.			

devidamente licenciado não podendo ser disposto no aterro do empreendimento.

- Águas pluvais o sistema de drenagem das águas pluviais do maciço de resíduos é composto de canaletas de escoamento construídas perpendicularmente aos taludes do aterro diretamente na geomembrana de PEAD. Essas canaletas, chamadas de descidas de água, desviam as águas pluviais para três caixas dissipadoras de energia antes de descarregarem na rede de drenagem local. Há restrição ao máximo das superfícies abertas para diminuir os volumes de chorume a tratar. Atendendo o art. 218° da Lei Estadual nº 14.675/09, há um reservatório com capacidade de 10 m³ para armazenar as água pluvais coletadas no telhado do galpão onde é operado o pré-tratamento dos efluentes. Essas águas servem para irrigação de canteiros e jardins, lavação de pisos, calçadas, e limpeza de equipamentos. Junto ao reservatório está instalado um filtro para retirada de partículas maiores. Já a drenagem de todo o restante do terreno do empreendimento é formada por caixas de ligação, passagem e limpeza, rede coletora principal pluvial e calhas de solo, concreto, grama e PEAD. O sistema de drenagem pluvial deve ser mantido desobstruído e ser inspecionado periodicamente e obrigatoriamente após chuvas intensas, visando mantê-lo em condições adequadas de funcionamento.
- Água de lavagem de veículos é drenada e direcionada para a ETE. A área de lavação também possui uma caixa separadora água-óleo.
- Cobertura da frente operacional deve-se manter a frente de trabalho reduzida, com compatacção e recobrimento adequado diário. Deverá ser executada camada de cobertura sanitária diária da frente de trabalho com solo ou material inerte. Assim, enquanto não for realizado o encerramento definitivo da célula/vala, essa deve receber recobrimento temporário com material adequado que promova o isolamento constante, evitando assim a emissão de odores, proliferação de animais/vetores e diminuição da geração de chorume.
- Cobertura temporária realizada com a instalação de geomembranas de PEAD da cor verde (ecomembrana) nas partes do aterro que não estão sendo mais utilizadas para disposição de resíduos. Isso é feito enquanto ainda ocorre a maior parte do recalque dos resíduos dispostos.
- Cobertura final implantada sequencialmente à medida que sejam atingidas as superfícies finais de resíduos previstas em projeto e após o período de sua acomodação. Será composta pelo seguintes elementos de baixo para cima: camada de solo de regularização compactado sobre os resíduos; impermeabilização com geomebranada lisa de PEAD no platô e texturizada em ambas as faces nos taludes; camada de drenagem de geocomposto drenante; camada de solo de proteção e de sustentação da cobertura vegetal; e, por fim, cobertura vegetal.
- Emissão de particulados o controle de particulados é feito através de umectação constante das vias de acesso com caminhão-pipa próprio e manutenção de cobertura vegetal no perímetro do empreendimento.
- Controle de vetores realizado através da instalação de iscas e da realização periódica de desratização e desinsetização com empresa especializada.
- Águas subterrâneas é implantada impermeabilização de base do aterro com uma camada de argila compactada seguida de geomembrana de PEAD de 1,5 cm e proteção mecânica em solo argiloso. A fim de garantir a distância mínima de 1,5 metros de profundidade entre o lençol freático e a base do aterro sanitário, é implantada drenagem profunda abaixo da impemeabilização de base. Essa drenagem é implantada em valas de 1,5 metros de profundidade, com declividade de fundo de 1,5% e tubos PEAD de 100 mm. Também existem 16 poços de monitoramento de água subterrânea espalhados pelo perímetro do empreendimento como forma de controle ambiental.
- **Drenagem de chorume e gases** o sistema de drenagem é implantado na base do aterro. Os drenos de percolados são compostos por tubos envoltos por geotêxtil e preenchidos com brita. Os drenos de gases são compostos por drenos verticais envoltos por um tela de ferro galvanizado preenchido com brita. O biogás é queimado diretamente na ponta dos drenos, devendo ser diariamente inspecionados para manter a queima e, assim, diminiuir a

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Não	apl	licável
-----	-----	---------

emissão de gases que contribuem ao efeito estufa.

- Odores o controle e a gestão de odores e gases no aterro sanitário é realizado conforme descrito no programa de gestão de odores, gases e materiais particulados. Dentre as medidas previstas destacam-se: a cobertura diária dos resíduos, minimização da frente de trabalho e a implantação/manutenção de cortina vegetal no entorno do aterro sanitário.
- Valas sépticas por codisposição são locais onde são dispostos no aterro os resíduos de serviços de saúde que não necessitam de tratamento prévio, como resíduos dos Grupos A3, A4, B (que não apresentem características de risco à saúde ou ao meio ambiente) e E, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada nº 222/2018 da Anvisa e Resolução Conama nº 358/2005. A disposição dos resíduos do Grupo E deve estar em conformidade com o artigo nº 25 da Resolução Conama nº 358/2005. A área de disposição final deve ser cercada e identificada. A impermeabilização é feita com manta de PEAD de 0,5 mm. Após a disposição dos resíduos na vala, eles recebem cobertura de cal, sendo realizada a cobertura com solo quando a vala estiver preenchida. Nos intervalos de preenchimento da vala, é utilizada cobertura móvel com material impermeável. A compactação não deve ser realizada nos resíduos depositados nas valas sépticas para que não haja o rompimento dos invólucros que acondicionam os resíduos. Após a vala ser encerrada, é realizada marcação com estacas permanentes para que não haja escavação no mesmo local. Deve-se manter registro das datas de abertura e fechamento das valas sépticas e também do volume depositado.
- Autoclave busca a redução microbiana dos resíduos de serviços de saúde que necessitam de tratamento prévio antes da disposição final no aterro de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada nº 222/2018 da Anvisa e Resolução Conama nº 358/2005. Os resíduos sujeitos à autoclavagem são os dos Grupos A e E (esse último conforme recomendações do art. 25 da Resolução Conama nº 358/2005). Os efluentes da autoclave e das águas de lavação dos pisos da área são direcionados e tratados na ETE. Os resíduos, após processamento, são encaminhados para disposição final no próprio aterro sanitário. Resíduos citotóxicos, produtos químicos perigosos, tecidos, órgãos, membros e outros resíduos que possam emanar vapores ou se volatizar não podem ser autoclavados.
- Tanques aéreos para armazenamento de combustíveis existem três locais de armazenamento de diesel: o primeiro com 15 m³ na entrada do aterro para abastecimento das máquinas e equipamentos, o segundo no galpão do autoclave (4 m³) e o terceiro na área da ETE (3 m³). Todos os tanques estão instalados dentro de bacias de contenção com volume de 110% do total de combustíveis armazenados. Os equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento de combustíveis devem obrigatoriamente ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial INMETRO e seguir o disposto na ABNT NBR 17505 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis).
- Armazenamento de produtos químicos e/ou perigosos na operação do sistema de tratamento físico-químico da ETE são utilizados sulfato de alumínio e hidróxido de sódio. O armazenamento é feito em dois tanques instalados dentro de uma bacia de contenção com 110% da capacidade de armazenamento dos tanques. O local de armazenamento de resíduos ou produtos químicos e/ou perigosos deve: levar em conta os riscos potenciais de fenômenos naturais ou artificiais que venham causar perigo de contaminação ambiental; possuir isolamento que impeça o acesso de pessoas estranhas e sinalização de segurança que identifique a instalação para os riscos de acesso ao local; ser provido de bacia de contenção suficientemente impermeabilizada e dimensionadapara conter e resistir a vazamentos e derramamentos; ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de fogo, explosão, derramamento ou vazamento para o ar, água superficial ou solo.
- Resíduos perigosos e especiais são gerados na oficina, como óleos lubrificantes usados, estopas e outros materiais contaminados, os quais tem destinação especial externa para aterro de resíduos Classe I. Os óleos usados

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

	100	ıma	nton	^m	anexo
т.)()(;l	urne	nios	em	anexc

Condições de validade

são encaminhados para rerrefino conforme prevê a Resolução Conama nº 362/2005. É objeto de logística reversa a destinação de pilhas, baterias, lâmpadas queimadas e pneus, devendo esses resíduos serem entregues para os fabricantes ou empresas que façam parte do sistema de logística reversa conforme art. 33º da Lei Federal nº 12.305/2010. Produtos químicos impróprios para uso devem ter destinação final ambientalmente adequada com devolução ao fabricante preferencialmente. Os resíduos gerados devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais.

- Caldeira à combustão externa de óleo diesel para geração de vapor de água utilizado no aquecimento da autoclave. A chaminé é circular e possui uma altura de seis metros. É feito monitoramento das emissões da chaminé.
- Lagoas de armazenamento de chorume as lagoas elevadas de armazenamento de chorume devem ter monitoramento geotecnico com marcos superficiais nos taludes.
- Locais de estacionamento de veículos todos os locais de estacionamento de veículos que carregam efluentes/combustíveis devem ser devidamente impermeabilizados e com declividade que possibilite o escoamento de eventuais vazamentos para local de coleta/armazenamento/tratamento a fim de evitar a contaminação do solo e lençol freático.

Programas ambientais

- 1. Programa de monitoramento da estação de tratamento de efluentes (ETE) objetiva avaliar a qualidade do tratamento dado aos efluentes que chegam na estação. Deve-se apresentar ao IMA relatórios com resultados de <u>análises mensais</u> do efluente bruto (somente DBO5, DQO, nitrogênio amoniacal e fósforo total) e tratado (DQO, fósforo total, nitrogênio total, nitrito, nitrato, coliformes termotolerantes, *E. Coli*, parâmetros descritos nos incisos I e II do artigo 16º da Resolução Conama nº 430/2011, parâmetros do artigo 5º da Resolução Consema nº 181/2021 e parâmetros constantes na Portaria FATMA nº 17/2002). O efluente bruto deve ser coletado na saída do tanque de equalização antes da entrada no tratamento biológico. O efluente tratado deve ser coletado após a última etapa de tratamento imediatamente antes de ser direcionado para o lançamento final (sempre antes da diluição no corpo hídrico). Os valores dos parâmetros analisados devem ser comparados (quando houver) com os padrões previstos na Resolução Conama nº 430/2011, Resolução Consema nº 181/2021 e Portaria FATMA nº 17/2002, sempre levando em consideração a legislação mais restritiva e atualizada. Além disso, também deve ser medida e informada a vazão média horária, diária e mensal de lancamento de efluente tratado.
- 2. **Programa de monitoramento do corpo receptor do efluente tratado** objetiva avaliar a interferência do lançamento do efluente tratado no rio Itajaí-Mirim. Deve-se apresentar ao IMA relatórios com resultados de <u>análises mensais</u> de amostras de água do rio para sólidos dissolvidos totais, coliformes termotolerantes, *E. Coli*, DBO5, DQO, oxigênio dissolvido, turbidez, cor verdadeira, pH e os parâmetros inorgânicos da Tabela I da Resolução Conama nº 357/2005. As amostras devem ser coletadas em três pontos: 50 metros a montante e 150 metros e 1350 metros a jusante do ponto de lançamento, sendo esse último ponto imediatamente após o limite da zona de mistura. Os valores dos parâmetros analisados devem ser comparados com os padrões máximos previstos na Resolução Conama nº 357/2005 (quando houver) para rio Classe 2 enquanto não houver outro enquadramento vigente.
 - 3. Programa de monitoramento das águas subterrâneas objetiva avaliar a possível interferência do aterro na

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

qualidade das águas subterrâneas. Deve-se apresentar ao IMA relatórios com resultados de <u>análises trimestrais</u> de amostras da água sbterrânea coletada nos 16 poços de monitoramento existentes e que vierem a ser instalados ao redor do aterro para DQO, DBO5, nitrogênio amoniacal total, fósforo total, nitrito, sulfato, sulfeto, ferro ferroso (Fe+2), ferro férrico (Fe+3), metano dissolvido, potencial de oxirredução, coliformes termotolerantes, pH, *E. Coli* e oxigênio dissolvido. Além disso, deve-se analisar todos os parâmetros inorgânicos do Anexo II da Resolução Conama nº 420/2009. Os resultados devem ser comparados com os padrões de investigação (quando houver) previstos na Resolução Conama nº 420/2009. No mesmo dia da coleta das amostras, deve ser medido e apresentado o nível estático do lençol freático em todos os poços. A fim de compreender melhor a dinâmica do ambiente subsuperficial da extensa área do empreendimento, para cada dia de medição de nível do lençol freático deve ser confeccionado mapa da direção preferencial de fluxo de água subterrênea, assim como estimar a velocidade da água subterrânea. Deve-se apresentar a metodologia utilizada para transformar os dados de medição de nível do lençol freático em mapa de direção do fluxo preferencial da água subterrânea. Além disso, deve ser feita <u>anualmente</u> checagem da integridade de todos os pocos de monitoramento a fim de que eles desempenhem adequadamente sua função de controle ambiental.

- 4. **Programa de controle e gestão de odores, gases e materiais particulados** objetiva: identificar as fontes de emissões atmosféricas e odores decorrentes do aterro sanitário; definir os procedimentos de gestão e controle dos gases gerados; manter registros do monitoramento realizado; e identificar oportunidades de correção e melhorias.
- 5. **Programa de gerenciamento de resíduos sólidos -** objetiva: promover a redução da geração dos resíduos e, quando for possível, a reutilização e reciclagem; segregar e armazenar corretamente todos os resíduos gerados; e proceder com a correta destinação dos resíduos, de acordo com suas características e com a legislação vigente.
- 6. **Programa de educação ambiental e comunicação social -** objetiva: apresentar ao público as atividades que ocorrem dentro do empreendimento; esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir sobre as atividades do empreendimento; fortalecer o vínculo com a comunidade presente na área de influência do empreendimento; promover ações de educação ambiental para as comunidades com palestras, distribuição de material informativo e visitas monitoradas na área do aterro sanitário.
- 7. Programa de monitoramento de recalques, erosões e estabilidade do aterro objetiva: realizar o monitoramento geomecânico do maciço de resíduos; executar ações para garantir a segurança na estabilidade do aterro; e manter registros do monitoramento de recalques, erosões e estabilidade do aterro. Para o monitoramento, além das inspeções visuais diariamente, são realizadas análises e interpretação de dados obtidos pela leitura dos marcos superficiais e piezômetros existentes (no mínimo mensalmente).
- 8. **Monitoramento do sistema de esterilização da autoclave** é realizado o monitoramento do sistema de redução microbiana com utilização do indicador biológico *Bacillus stearothermophilus* no mínimo uma vez ao mês.
- 9. **Monitoramento das emissões da chaminé** objetiva um acompanhamento e controle das emissões atmosféricas oriundas do equipamento de geração de calor para a autoclave. Devem ser apresentados resultados de medições <u>anuais</u> (sempre no mesmo mês) conforme disposto no Anexo I da Resolução Conama nº 382/2006 e densidade colorimétrica conforme art. 180 da Lei Estadual nº 14.675/2009. O relatório deve apresentar as metodologias de amostragem e análise, características da fonte de emissão e entorno, e as condições de operação do processo incluindo tipos e quantidades de combustível e/ou insumos utilizados. As amostragens devem ser feitas em condições típicas de operação.
- 10. Plano de ação e emergência ambiental define as ações/procedimentos que serão tomados no caso de incêndio, explosão, derramamentos, liberação de gases tóxicos, deslizamento de taludes do aterro, entre outros e descreve as ações, equipamentos de segurança e materiais a serem utilizados em emergências, incluindo o responsável pela coordenação das ações de emergência. O plano de atendimento a emergências ambientais deve ser

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

$\overline{}$						
11	$\cap \cap $	ıme	nta	c An	n ar	OVA

Condições de validade

constantemente revisado em função de novos incidentes não previstos que vierem a ocorrer ou serem potenciais de ocorrer. Todos os colaboradores da unidade deverão ser treinados e conhecer o plano de sua área. Além disso, devem ser disponibilizados todos os materiais necessários para ações de emergência ambiental.

11. Plano de encerramento, recuperação, monitoramento e uso futuro - obejtiva: fornecer diretrizes para a cobertura final do aterro sanitário; especificar os controles e monitoramentos que devem ser mantidos; e fornecer diretrizes para o uso futuro da área. A execução desse plano se dará somente próximo ao período de encerramento das atividades do aterro.

Observações:

- As amostras de efluente da ETE e de água do corpo receptor devem ser coletadas no mesmo dia.
- Nos relatórios, devem ser apresentados gráficos em escala e unidade que possibilitem a sua clara leitura e interpretação, em forma de linha e com o padrão do parâmetro preconizado pela legislação mais restritiva.
- Para os relatórios de monitoramento do efluente, a DBO5 deverá ser apresentada também em gráfico que mostre a eficiência de remoção em porcentagem, além do seu valor de saída (efluente tratado).
- Os relatórios devem ser objetivos e conter uma discussão sucinta dos resultados apresentados trazendo o histórico de monitoramento/acompanhamento.
- Incluir no relatório mapas ilustrativos com a localização dos pontos de coleta das amostras do corpo receptor e das águas subterrâneas.
- Parâmetros de monitoramento podem ser retirados, inclusos ou ter a frequência alterada mediante manisfestação justificada do IMA.
- As análises de qualidade devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou pelo IMA para os parâmetros e matrizes de interesse.
- As coletas de amostras devem ser realizadas por profissionais habilitados, não podendo ser feitas diretamente pelo empreendedor.
 - Os laudos analíticos do laboratório credenciado que realizou as análises devem ser anexados ao relatório.

Medidas compensatórias

- Compensação pelo uso de APP: não aplicável.
- Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: não aplicável.
- Compensação do SNUC: não aplicável.

Condições específicas

1. Somente é autorizada a disposição no aterro de resíduos que sejam classificados como Classe II conforme ABNT NBR 10004. Não podem ser dispostos resíduos perigosos que, em função de suas características (inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade) apresentem risco à

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor. II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata
- Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

г	۱۸۸۱	ımar	+00	<u></u>	anavo
	ואמו	ımer	บบด	Δm	anevr

Condições de validade

saúde pública e ao meio ambiente (Resíduos Classe I conforme ABNT NBR 10004). Tais resíduos devem ser encaminhados para tratamento/disposição final local externo devidamente licenciado. Além disso, resíduos da construção civil também não podem ser dispostos no aterro, conforme dispõe a Resolução Conama nº 307/2002.

- 2. O controle do recebimento dos resíduos no aterro é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual o empreendimento foi projetado. Deve ser impedida a entrada de resíduos cuja composição não seja adequadamente identificada e compatível com a finalidade do aterro. O empreendedor deve manter internamente lista dos resíduos recebidos no aterro, discriminando minimamente a origem, data e volume e/ou peso recebido para eventuais solicitações e acompanhamento pelo IMA.
- 3. Considerando a central de triagem de resíduos e conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/2010, deve-se buscar o encaminhamento para disposição no aterro de somente rejeitos, ou seja, resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.
- 4. Quando da necessidade de utilização de jazidas (solo) de empréstimo e áreas de bota-fora fora da área do empreendimento, as mesmas deverão ser devidamente licenciadas.
- 5. Além do monitoramento exigido nessa licença, o empreendedor deve dispor de meios para medição semanal/diária de parâmetros de controle operacional da ETE, como pH, oxigênio dissolvido, temperatura, sólidos no reator biológico, ensaio de sedimentação, entre outros que se fizerem necessários para manter o adequado tratamento do efluente.
- 6. Futuros poços de monitoramento de água subterrânea que vierem a ser instalados devem seguir as seguintes instruções: seguir o disposto ABNT NBR 15495; alocação o mais próximo possível do maciço do aterro e/ou outras áreas com potencial de contaminação do lençol freático sem que sua instalação danifique as estruturas do aterro; equidistantes entre os demais poços instalados a fim de manter uma boa cobertura de todo o perímetro do empreendimento.
- 7. Todas as áreas de preservação permanente (APP) do empreendimento devem ser delimitadas a fim de garantir sua proteção. A maior parte da APP do curso hídrico que fica na porção sudoeste está descaracterizada, assim como parte da APP de nascente na porção nordeste. Logo, todas as APP devem ser resguardas a fim de provomer sua regeneração e revegetação (Art. 7º da Lei Federal nº 12.651/2012).
- 8. Visto que não há mais abastecimento de água via manancial subterrâneo no empreendimento, deve-se proceder com a desativação/tamponamento dos poços existenentes conforme orientações da Diretoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.
- 9. Conforme artigo 6º da Portaria IMA/SC nº 232/2021 publicada em 20/12/2021, o empreendimento deve elaborar mensalmente Declaração de Movimentação de Resíduos Sólidos Urbanos (DMRSU) exclusivamente por meio do Sistema MTR do IMA.
- 10. No caso de recebimento de resíduos e efluentes oriundos de outros estados para tratamento ou disposição final no aterro, deve ser requerida autorização ambiental, conforme IN-61 do IMA.
- 11. Monitorar diariamente o entorno do aterro e sua superfície, assim como o sistema de coleta/queima de biogás, de modo a prevenir riscos de explosão.
- 12. Manter responsável técnico legalmente habilitado pela operação e acompanhamento dos controles ambientais do empreendimento objeto desta LAO durante todo período de sua vigência. A alteração do responsável técnico deverá ser comunicada ao IMA.
- 13. Todo processo erosivo, por menor que seja, deverá ser imediatamente sanado com vista à proteção e evitar assoreamento da hidrografia regional.

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Door	imanto	om.	anava

Condições de validade

- 14. Respeitar os limites de ruídos conforme preconizado pela legislação municipal e/ou normas técnicas cabíveis (NBR 10151 Acústica Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade Procedimento) de modo a manter o nível de conforto sonoro próximo ao empreendimento.
- 15. Demais impactos/acidentes ambientais não previstos ocorridos em virtude da operação do empreendimento devem ser informados ao IMA e tomadas as medidas cabíveis pata mitigá-los assim como atualização dos programas ambientais pertinentes.
- 16. Embora não obrigatoriamente, o empreendedor deve buscar implementar melhorias operacionais a fim de que a concentração de DQO do efluente tratado esteja abaixo de 500 mg/L.
- 17. No caso de encerramento das atividades, o empreendedor deverá comunicar o IMA com antecedência de 90 dias (Resolução Consema nº 98/2017, art. 35°), apresentando Plano de Encerramento conforme Enunciado IMA 02 e ABNT NBR 15849.
- 18. Apresentar **relatórios semestrais em janeiro e julho** relativos à manutenção dos acessos internos e externos, da cortina vegetal circundante, da ETE, limpeza geral da área, autoclave, sistema de drenagem pluvial superficial e sistema de drenagem do chorume. O primeiro relatório deve ser apresentando em julho de 2022.
- 19. Apresentar **semestralmente em janeiro e julho**, relatórios de execução dos Programas Ambientais 1 a 8 listados nesta licença, acompanhados de discussão dos resultados e do respectivo documento de responsabilidade técnica do profissional responsável pela elaboração. O primeiro relatório deve ser apresentado em julho de 2022.
- 20. Disponibilização do Plano de Ação e Emergência Ambiental (Programa Ambiental 10) em locais apropriados para consulta. O plano deve deve ser atualizado à medida que novos incidentes não previstos venham a ocorrer. Assim, deve ser enviado **anualmente em janeiro** relatório relativo à implementação do plano, principalmente em relação ao treinamento da equipe, e suas possíveis readequações e/ou atualizações no ano anterior. Incluir descrição de possíveis incidentes ocorridos no período e respectivas medidas adotadas. O primeiro relatório deve ser apresentado em Janeiro de 2023.
- 21. Apresentar **anualmente em janeiro**, relatório do Programa Ambiental 9 listado nesta licença, acompanhado de discussão dos resultados e do respectivo documento de responsabilidade técnica do profissional responsável pela elaboração. O primeiro relatório deve ser apresentado em janeiro de 2023.
- 22. O transporte de resíduos deverá ser realizado junto ao sistema MTR do IMA conforme portarias vigentes, devendo ser apresentadas ao IMA as Declarações de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (DMR) e os Certificados de Destinação Final (CDF) **anualmente em janeiro**, com a primeira apresentação em janeiro de 2023.
- 23. Apresentar em **120 dias** relatório técnico acompanhado de documento de responsabilidade técnica que comprove o devido tamponamento dos poços de monitoramento considerados inadequados e a sua resinstalação. Ressalta-se que os novos poços devem ser locados próximos aos poços antigos a fim de não haver modificações na distribuição da malha de poços previamente aprovada.
- 24. Em **60 dias**, após ter ocorrido as devidas orientações pelo município, o empreendedor deve apresentar relatório fotográfico da implantação das placas informativas ao longo do trajeto do emissário do efluente tratado contendo: a identificação do empreendedor; advertência em relação à localização do emissário na via pública; e mapa localizando o aterro, a tubulação de recalque e o ponto de lançamento no Rio Itajaí-Mirim. Isso objetiva evitar possíveis futuras interferências/acidentes.

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

N° 271/2024

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° DIV/30970/CAV e parecer técnico n° 292/2024, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	SANEMAX - SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA			
ENDEREÇO	ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 620, INDEPENDÊNCIA,			
CEP:	89172-000	MUNICÍPIO: POUSO REDONDO	ESTADO: SC	
CPF/CNPJ:	52.694.948/00	01-98		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.20.20 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES
EMPREENDIMENTO: SANEMAX - SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 620, INDEPENDÊNCIA,					
CEP:	89172-000	MUNICÍPIO: POUSO REDONDO	ESTADO: SC		
COORDI	COORDENADA PLANA: LITM X 605118 15 - LITM Y 6985609 42				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso
- · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- · Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 29/01/2024



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 660071 CÓDIGO: 280760



original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Gerente - Francisco Goetten de Lima, nforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Os produtos transportados serão **EFLUENTES Sanitários**; **Numeração ONU 3082 e 3077 . Resíduos caracterizados na ANTT 5232/2016 e Convenção da Basiléia como CLASSE 9A**, também serão transportados **resíduos da Classe 1A e IIA d**a Norma NBR 10004/2004 .

O material será encaminhado para a Empresa: PRESERVE AMBIENTAL EIRELI - AMBIENTAL SOLUÇÕES EM TRATAMENTO (Merge documentação pdf SINFAT FCEI 660071, página 14).

Os veículos deverão ser mantidos em bom estado de conservação, com todos os ítens de segurança em perfeitas condições de uso.

Deverão ser mantidos os Equipamentos de Proteção Individual e coletiva com todos os ítens descritos na Instrução Normativa FATMA IN-50, e em bom estado de uso.

Número de veículos: 02

Veiculo 1

Marca/Modelo: X3- TECH / NT-20

Placa: FWR-9C70

Cidade/Emplacamento: FLORIANOPOLIS-SC

IMEI: 357789646822624

Veiculo 2

Marca/Modelo: X3- TECH / NT-20

Placa: RYB-5H90

Cidade/Emplacamento: POUSO REDONDO-SC

IMEI: 357789646838869

Controles ambientais

- 1. Atendimento a NORMA ABNT 13221.
- 2. Realizar o transporte de resíduos somente por meio de sistema aprovados pelos órgãos ambientais.
- 3. Obter dos órgãos ambientais a aprovação de destinação final do resíduo.
- 4. Efetuar o tratamento e a disposição final, somente dos resíduos aprovados pelos órgãos ambientais.
- 5. Controle de vazamento e derramamento:
- 6. Adotar os sistemas adequados de transporte seguindo as Normas específicas de sinalização no veículo.
- 7. Atender a NBR 14619, quanto a incompatibilidade química dos produtos transportados.
- Evitar a penetração de produtos químicos em cursos de água, rede de esgotos, porões ou áreas com solo não impermeabilizado.
- 9. Em caso de derramamento e ou vazamento fazer o isolamento da área num raio de 25m a 50 m em todas as direções.

Programas ambientais

- 1. Programa de Educação Ambiental junto aos Colaboradores;
- Plano de Controle Ambiental, com as medidas a serem adotadas durante eventos acidentais no transporte de produtos perigosos.
 - 3. Plano de Ação Emergencial.

Condições específicas

- 1. Caso ocorrer a inatividade de alguma placa, informar ao órgão Ambiental para proceder Ofício de exclusão da referida placa.
- 2. Em caso de acidentes e outros, durante o tranporte, seguir os controles estabelecidos no Plano de Ação de Emergencia-PAE, elaborado pelo Engenheiro Flroestal e de Segurança do Trabalho DIEGO

FACHINI DO NASCIMENTO; CREA 120497-1SC; ART 9087217-0

- Atender as Normas vigentes para o Transporte de Produtos Perigosos como as Normas NBR 7500/2011;NBR 14619 e Resolução 3665/2011 da ANTT e 420/04 da ANTT.
- Comprovar semestralmente o Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR no Sistema/IMA, conforme Portaria IMA nº 232/2021 (que complementa as Portarias IMA nº 242/2014 e 162/2015).
- 5. O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos: Carteira Nacional de Habilitação CNH e do respectivo comprovante de treinamento específico (MOPP); cópia da LAO para o Transporte de Resíduos; cópia do certificado de capacitação do veículo; envelope para transporte; notas fiscais dos produtos identificando fornecedor e recebedor; identificação dos produtos transportados; EPI's.
- 6. Deverão ser mantidos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva com todos os itens descritos na Instrução Normativa IN50 / IMA e em bom estado de uso;
- 7. Os motoristas deverão possuir autorização especial para condução do veículo transportador de produtos perigosos, e capacitação técnica para uso dos Equipamentos de Proteção Individual e os procedimentos a serem adotados em situações de emergência;
- Deverá ser anexado a esta licença ambiental documento comprovando a habilitação dos condutores para o transporte de produtos perigosos;
- 9. A atividade deverá estar de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis ao Transporte de Produtos Perigosos, e ao Decreto Federal nº 96.044/88 e alterações dada pelo Decreto 4.097/2002, e respeitar as instruções estabelecidas na Resolução nº 420 da ANTT:
- 10. Qualquer acidente dentro do Estado de Santa Catarina, envolvendo o transporte de produtos perigosos, deverá ser comunicado o órgão ambiental do Estado IMA, através do telefone 1523, a Polícia Rodoviária e Corpo de Bombeiros;
- 11. Apresentação de relatório anual sobre acidentes com danos ambientais envolvendo os veículos da empresa ocorridos em Santa Catarina, ou declaração em papel timbrado da empresa e subscrita por seu responsável em caso de não haver ocorrências:
- 12. No caso de terceirização do transporte rodoviário de produtos perigosos, a empresa terceirizada deverá estar licenciada pelo órgão ambiental do Estado IMA;
- 13. Ressaltamos, que a ampliação da atividade (inclusão/substituição de veículos) depende do competente licenciamento ambiental;
- 14. Esta Licença Ambiental de Operação-LAO, é valida para transitar com os veículos licenciado (Placas: <u>FWR-9C70 e RYB-5H90</u>), somente nas rodovias que abrangem o Estado de Santa Catarina, não válida para transitar em outros Estados da Federação.
- 15. Esta Licença Ambiental de Operação-LAO, celebra o licenciamento do veículo de **Placas: <u>FWR-9C70 e RYB-</u>5H90.**
 - 16. Apresentar semestralmente o certificado de regularidade junto ao IBAMA.
- 17. Esta Licença é passível de cancelamento, caso o proponente não atenda as exigências efetuadas por este Instituto, passível de lavratura de auto de infração ou termo de embargo, de acordo com Artigo 081º e Artigo 066º inciso II, ambos do Decreto Federal 6514/2008.

Documentos em anexo

Placas: FWR-9C70 e RYB-5H90.

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
 III. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

ATO DE ALTERAÇÃO № 6 DA JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

CNPJ nº 21.375.891/0001-30

VILMAR KLOTH nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1978, solteiro, empresário, CPF nº 987.656.399-87, carteira de identidade nº 3.480.036, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Londrina, 277, Encano do Norte, Indaial, SC, CEP 89130000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600115512, com sede Rua Frederico Reguse, 118, do Sol Indaial, SC, CEP 89.130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.375.891/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de vigilância e de segurança privada, o Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 286.598,90 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular, da seguinte forma Neste ato efetua a alteração do Capital social da empresa da seguinte forma:

a) Substitui a capitalização da empresa retirando os veículos

	Veículo V	ano	Renavan	valor R\$
) FIAT Modelo STILO		812250575	17.459,00
k) CITROEN PICASSO	II 2.0 GLXA 2010	151800731	32.073,00
6	c) VW GOL 1.0	2010	164838368	20.235,00
C	 Ford Ecosport XLT 1 	.6 FLEX 2005	859652513	22.714,00.

b) Incluindo no capital o imóvel abaixo:

Matricula No. 31.676 de um terreno urbano, situado no lado par da Rua Frederico Reguse, Bairro Sol, na cidade e Comarca de Indaial/SC, contendo a área de 375,60 m2 (trezentos e setenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando pela frente em 12,49 metros com o lado par da Rua Frederico Reguse,



Req: 81900000255210

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20197047904 Protocolo 197047904 de 27/02/2019 NIRE 42600115512

Nome da empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 255101764128540

Para verificar a autenticiente apies sei www.pticaste.stigitalprente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral; e informe o número 116820/2020-03 na consulta de processos.

20/03/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

CNPJ nº 21.375.891/0001-30

Fundos em 12,51 metros com terras de Maria Elena Metzger de Souza (M-18939), Lado Direito em 29,57 metros, sendo a partir da frente em direção aos fundos em 5,0 metros com o virador da Rua Frederico Reguse e 24,57 metros com a parcela No. 09 (M-31677) e Lado Esquerdo em 30,59 metros com parcela No. 07 (M-31675), ambas de propriedade de Antoninho Locks; distando pelo lado esquerdo 108,48 metros até o lado par da Rua Dr. Blumenau. Imóvel este registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Indaial R.3-31676; AV.4-31676; protocolo No. 123411 de 14/09/2018, adquirido pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) de Maria Bertelli, CPF No. 973.706.499-20, imóvel este adquirido por esta empresa escriturado em 23/07/2018, no Registro de Imóveis de Indaial/SC.

- c) Incluindo no capital o veículo abaixo: Renvan Valor VW Gol 1.0 MPI City ano/mod 2017/18 1130616590 R\$ 36.598,90
- d) Incluindo no capital o valor de R\$ 17.481,00 constando no caixa da empresa.

Após estas alterações o Capital da empresa passa a ser de 286.598,90 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos), e se compõem da seguinte forma:

Bens	ano/mod	Renavan	valor R\$
a) VW Gol 1.0 MPI Ci		1130616590	36.598,90
b) Terreno Urbano aci	ma identificado	911	210.000,00
a) Em Dinheiro			40.000,00
SOMA			286.598,90

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa cabe a VILMAR KLOTH com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema



Req: 81900000255210



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20197047904 Protocolo 197047904 de 27/02/2019 NIRE 42600115512

Nome da empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 255101764128540

20/03/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

CNPJ nº 21.375.891/0001-30

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

A empresa gira sob o nome empresarial JOVIL Segurança Privada EIRELI.

CLÁUSULA II

A empresa tem sede na Rua Frederico Reguse, No. 118; Bairro do Sol; CEP 89086-105; Indaial/SC.

CLAUSULA III

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração deste ato constitutivo.

CLÁUSULA IV Do objeto

A empresa tem por objeto a atividade de Vigilância e de segurança privada e o Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico.

CLÁUSULA V

A empresa iniciou suas atividades em 10/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI Do Capital

a) Incluído no capital o veículo abaixo: Renavan VW Gol 1.0 MPI City ano/mod 2017/18 1130616590

Valor R\$ 36.598.90

20/03/2019

b)Incluindo no capital o imóvel abaixo:

Matricula No. 31.676 de um terreno urbano, situado no lado par da Rua Frederico Reguse, Bairro Sol, na cidade e Comarca de Indaial/SC, contendo a área de 375,60 m2 (trezentos e setenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando pela frente em 12,49 metros com o lado par da Rua Frederico Reguse, Fundos em 12,51 metros com terras de Maria Elena Metzger de Souza (M-18939).



Req: 81900000255210



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20197047904 Protocolo 197047904 de 27/02/2019 NIRE 42600115512

Nome da empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 255101764128540

e informe o número 116820/2020-03 na consulta de processos.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

CNPJ nº 21.375.891/0001-30

Lado Direito em 29,57 metros, sendo a partir da frente em direção aos fundos em 5,0 metros com o virador da Rua Frederico Reguse e 24,57 metros com a parcela No. 09 (M-31677) e Lado Esquerdo em 30,59 metros com parcela No. 07 (M-31675), ambas de propriedade de Antoninho Locks; distando pelo lado esquerdo 108,48 metros até o lado par da Rua Dr. Blumenau. Imóvel este registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Indaial R.3-31676; AV.4-31676; protocolo No. 123411 de 14/09/2018, adquirido pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) de Maria Bertelli, CPF No. 973.706.499-20.

Após estas alterações o Capital da empresa passa a ser de 286.598,90 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos), e se compõem da seguinte forma:

Bens	ano/mod	Renavan	valor R\$
b) VW Gol 1.0 MPI		1130616590	36.598,90
b) Terreno Urbano a	cima identificado		210.000,00
b) Em Dinheiro		The same of the sa	40.000,00
SOMA	EV/) Y8 V=		286.598,90

CLÁUSULA VII

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA VIII Da Administração

A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a VILMAR KLOTH, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA IX

Do balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas

A o termino de cada exercício social da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X Do Falecimento

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81900000255210

Página 4

20/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20197047904 Protocolo 197047904 de 27/02/2019 NIRE 42600115512

Nome da empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 255101764128540

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

CNPJ nº 21.375.891/0001-30

CLÁUSULA XI Da declaração de desimpedimento

O administrador declara sob as pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA XII

O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para participar do presente EIRELI.

CLÁUSULA XIII Do Foro

Fica eleito o foro de Indaial/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato:

Indaial/SC, 22 de Fevereiro de 2.019.

VILMAR KLOTH CPF: 987.656.399-87

Reg: 81900000255210

20/03/2019







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI
PROTOCOLO	197047904 - 27/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ





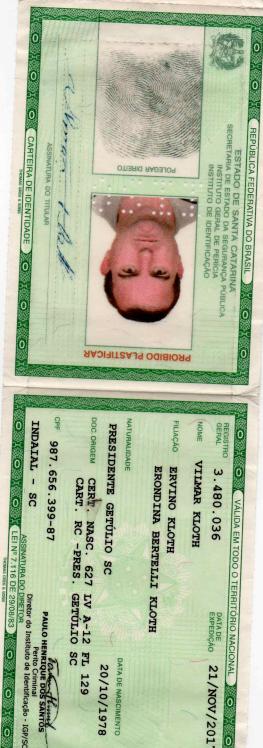
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20197047904 Protocolo 197047904 de 27/02/2019 NIRE 42600115512

Nome da empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

 $Este \ documento \ pode \ ser \ verificado \ em \ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx \ Chancela \ 255101764128540$



OPF 987.656.399-87

INDAIAL - SC

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Perito Criminal

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 627 LV A-12 FL 129 CART. RC -PRES. GETÚLIO SC

NATURALIDADE

PRESIDENTE GETÚLIO SC

DATA DE NASCIMENTO 20/10/1978





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JOVIL SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ/CPF: **21.375.891/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 240140079584307

 Data de emissão:
 13/03/2024 15:52:59

 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):
 09/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOVIL SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 21.375.891/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:29:25 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **0471.1D37.219D.5166** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE INDAIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 22170 2024

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI-ME 780.324

CNPJ: 21.375.891/0001-30

Endereço: RUA FREDERICO REGUSE, CASA Nº 118

Bairro: DO SOL Cidade: Indaial SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 120 dias a partir da data de emissão.

Emitido via Portal em: 24/05/2024 às 09:18:20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOVIL SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.375.891/0001-30 Certidão nº: 36043000/2024

Expedição: 23/05/2024, às 17:06:58

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOVIL SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.375.891/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

23/05/2024, 16:58 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.375.891/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	D DATA DE ABERTURA 10/11/2014	
NOME EMPRESARIAL JOVIL SEGURANCA PRI	VADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 80.11-1-01 - Atividades d	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e vigilância e segurança privada		
	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e monitoramento de sistemas de seç	jurança eletrônico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre	REZA JURÍDICA sária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO REGUSE		NÚMERO COMPLEMENTO ********)
	BAIRRO/DISTRITO DO SOL	MUNICÍPIO INDAIAL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILMAR.28K@HOTMAIL.	сом	TELEFONE (47) 3382-7839/ (47) 8900-1	838
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 16:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.375.891/0001-30

Razão
Social:

JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI ME

Endereço: R FREDERICO REGUSE 118 / DO SOL / INDAIAL / SC / 89130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052421492299650997

Informação obtida em 31/05/2024 11:00:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

	ESTADO DE SAI SECRETARIA DE ES [®] CADASTRO DE CONT	TADO DA FAZENDA		
CNPJ/CPF 21375891000130	COMPROVANTE DE INS DE SITUAÇÃO			NÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 03/03/2016
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257508309	NOME EMPRESARIAL JOVIL SEGURANÇA PRI	VADA EIRELI ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI JOVIL SEGURANÇA PRIVAL	,			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 8011101 - Atividades de vigi				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 8020001 - Atividades de moi	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS nitoramento de sistemas de segur	rança eletrônico		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTO Não constam informações s	OS ELETRÔNICOS Cobre Documentos Eletrônicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 2305 - EMPRESA INDIVIDUA	A JURÍDICA AL DE RESPONSABILIDADE LIMIT	ADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA FREDERICO REGUSE		NÚMERO COMPLEMENTO ******	0	
	BAIRRO/DISTRITO DO SOL MUNICÍPIO INDAIAL UF SC			
ENDEREÇO ELETRÔNICO paulo@rubicontabil.com.br TELEFONE 47 89001838				
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXA DEFERIDA desde 15/	03/2016			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003. Emitido em 23/05/2024 17:09:18 (data e hora de Brasília).

Número do pedido: 2282628 FOLHA: 1 / 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2282628 **Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JOVIL SEGURANÇA PRIVADA LTDARajz do CNPJ: 21.375.891

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede: INDAIAL

Endereço da sede : R FREDERICO REGUSE, Nº 118, BAIRRO DO SOL

Certidão emitida às 17:04 de 23/05/2024.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGI n. 6/2023.





MUNICÍPIO DE INDAIAL

Avenida Getúlio Vargas, 126 - INDAIAL - SANTA CATARINA - CEP 89.130-000

Fone/Fax: (47) 3317-8800 - E-mail: receita@indaial.sc.gov.br - Homepage: www.indaial.sc.gov.br Sua Autenticidade pode ser verificada na Internet pelo Endereço: indaial.atende.net >> Empresa >> Consulta Autenticidade de Alvará

CPF / CNPJ	CONTROLE DE EMISSÃO
21.375.891/0001-30	259/2024
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2024	28/02/2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 79/2007 - Art. 298

NOME / RAZÃO SOCIAL			
JOVIL SEGURANCA PRIVAD	DA EIRELI-ME		
NOME FANTASIA / SOBRENOME *****			
LOUGRADOURO RUA FREDERICO REGUSE		NUMERO 118	COMPLEMENTO Casa
BAIRRO DO SOL		CEP 89.086-105	MUNICIPÍO/ESTADO Indaial/SC
CPF / CNPJ 21.375.891/0001-30	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA INÍCIO DE ATIVIDADE 10/11/2014
AUTO-DECLARAÇAO Não		ESCRITÓRIO VIRTUAL Não	
ATIVIDADES			
Atividade(s) Secundaria(s)	B DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIV B DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS		TRÔNICO
CONTADOR / CONTABILIDADE RESP RUBI CONTABILIDADE EMP			
O PRESENTE ALVARÁ AUT	ORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIO	OS CONFORME ACIMA I	DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS

Indaial (SC), 29/02/2024

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura e m prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para lícitos fins que a Empresa Jovil Segurança Privada Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.375.891/0001-30, com sede na Rua: Frederico Reguse,118 Bairro: Do Sol CEP 89086-105 no município de Indaial SC, executou serviços de segurança desarmada para a Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich durante o 35º Torneio de Verão de Indaial – 2020.

Serviços de segurança desarmada em eventos entre os dias 10/01/2020 a 25/01/2020 obtendo um total de 1.619:00 horas trabalhadas.

Atestamos ainda que, tais serviços foram prestados satisfatoriamente não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Indaial, 27 de janeiro de 2021

Para mais informações, fico a disposição.

Atenciosamente.

Graziela Carla Macaes
Administradora
CRA/SC 10019

FUND, MUN, ESP, VER, MARO MARCOS HABLICH -Ademir Packer Diretor Executivo 2º Tabelionato de Notas e Protesta, de Titudos de Santa Catarina

Reconheço por semelhança a (s) assinatura (s) abaixo indicada (s) e dou re.

DEMIR PACKER (EST00374-YVV1)

Ceconheço por semelhança (s) assinatura (s) abaixo indicada (s) e dou re.

DEMIR PACKER (EST00374-YVV1)

Ceconheço por semelhança (s) a dou re.

Confirm os dados do ato em http://esjo.tjsc.jus.br/

Confirm os dados do ato em http://esjo.tjsc.jus.br/

Dou re. Indiala Nangoni - Escrevente Notaria

Juciale Mangoni - Escrevente Notaria

Titorio (s) Centro (indiala PER (S) 8010 000 | Fone. 47 3333-5389 | cantrioneser filera com bir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

DATA: 13/11/2023

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 3027/2023

REF. PROC.: 2023/109162_1 - DPF/IJI/SC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: JOVIL SEGURANCA PRIVADA LTDA ME

CNPJ: 21.375.891/0001-30

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/SC, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa JOVIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME de CNPJ nº 21.375.891/0001-30 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

SILVIA AMELIA FONSECA DE OLIVEIRA

(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/SC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

DATA: 13/11/2023

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 3027/2023

REF. PROC.: 2023/109162_1 - DPF/IJI/SC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: JOVIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

CNPJ: 21.375.891/0001-30

HISTÓRICO DE AVALIAÇÕES DO DOCUMENTO: Assinado por: SILVIA AMELIA FONSECA DE OLIVEIRA em 13/11/2023 12:34:32.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

19/01/2024

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação: ATIVA

CNPJ: 21.375.891/0001-30

Razão Social: JOVIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

Endereço: RUA FREDERICO RUGESE, 118

Bairro : DO SOL Cidade : INDAIAL

UF:SC

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is): VILMAR KLOTH

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 194, publicado no DOU em 17/01/2024, seção 1, Página 38, válido até 17/01/2025.

JOVIL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME

CNPJ: 21.375.891/0001-30 Frederico Reguse, 118 - casa CEP: 89086-105 - Bairro: Do Sol

Município: INDAIAL - SC

Telefone: (47) 33827839 Celular: (479) 92312180

Email: rh@jovilseguranca.com.br Insc. Municipal: 38390

Situação

Número da NFS-e

3677



Documento seguro, emitido

8

Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

TC	MADOR DO SERVIÇO	
		CPF/CNPJ 03.918.310/0001-88
Endereço	Número	Complemento
AVENIDA SETE DE SETEMBRO	414	Avenida Sete de Setembro
Bairro	CEP	Cidade - Estado
CENTRO	89120-000	TIMBO - SC

	No	ta Fiscal de	Ser	viço E	letrônica -	Séri	e NFS-e	
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE INDAIAL				Autenticidade 0181470513574849				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				ta Emissão /10/2022	Hora Emissão 15:10:19			
			TOI	MADOR DO	O SERVIÇO			
Razão Social FUNDACAO CULTURAL DE TIMBO					CPF/CNPJ 03.918.310/0001	-88		
Endereço AVENIDA SETE DE SETEMBRO				Número 414			Complemento Avenida Sete de S	Setembro
Bairro CEP 89120-0			CEP 89120-000	0		Cidade - Estado TIMBO - SC		
		DES	CRIÇÃO	DOS SER	VIÇOS PRESTADOS			
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit	. Trib.	Vlr. Trib.		Dedução	Vlr. ISSRF
1102	8357	3.0000 %	7	TIST	129.2	33,00	0,00	3.876,99

Descrição do Serviço:

REF. Contratação de serviços de segurança desarmada para a festa do Imigrante Ano 2022 no periodo de 29/09/2022 a 12/10/2022 no Parque Henry Paul conforme OC 708/2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
129.233,00	3.876,99	3.876,99	0,00	129.233,00	111.140,38
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	Retenção para a Previdência Social
0,00	14.215,63	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1102 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas e semoventes.

Legenda do local da prestação do serviço

8357 - TIMBO - SC

Outras Informações

TIST - Tributada Integralmente e sujeita à Substituição Tributária.

(1102) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 288/2014 de 12/12/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/11/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 17.381,84 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 3.515,14 (2.7200%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Banco Maxicredito (756) AG 3039 C/C 1090215-5 Jovil Segurança Privada CNPJ 21.375.891/0001-30

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.



ALVARÁ Nº 627, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-

RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDE-FAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5123 - DPF/IJI/SC, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por Ol(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa JOVII SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME, CNPI nº 21.375.891/0001-30, especializada em segurança privada, na(s) ati-vidade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2610/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF. DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 632, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/641 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Avará no D.O.U., concedida à empresa RICHARD SAIGH INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPI nº 61.206.397/0001-67 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 634, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto n° 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo n° 2016/1951 - DPF/CXS/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORTALEZA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ n° 01.176.491/0001-99, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança n° 280/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 636, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da
Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à
solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no
Processo nº 2016/5127 - DELESE/DREX/SR/DPF/BA, resolve:
CONCEDER autorização à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº
09.262.608/0006-73, sediada na Bahia, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Espingardas calibre 12
192 (cento e noventa e duas) Munições calibre 12
VALIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 638, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/651 - DPF/PFO/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORTEK SERVICO DE VIGILANCIA A SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.403/765/0001-84, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 275/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF. 275/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 640, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/1697 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funci viço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.789.272/0001-00 para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 222/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 644, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE RANÇA PRIVADA DO DEFARTAMENTO DE POLICA FEDERAL, no uso das atribujorês que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/2752 - DELESP/DREX/SR/DPF/AP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PADRÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 0.2041/24/00.174 exidada so Apredictor para establicada de la constant de la c

09.244.174/0001-74, sediada no Amapá, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
26460 (vinte e seis mil e quatrocentas e sessenta) Munições

calibre 38 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DA-TA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 648, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANCA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/5317 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa BELA VISTA AQUI-CULTURA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.319.919/0001-17, sediada no Ceará, para adquirir:

mento comercial autorizado pelo Exército Em estabeleci

1 (uma) Carabina calibre 38

1 (um) Revólver calibre 38
42 (quarenta e duas) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 650, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4937 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

Processo nº 2015/4951 - DELESPI/DREA/SK/DPF/ES, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa VERTICE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ME, CNPJ nº 22.800.699/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 58/2016, expedido pelo PDEV/ED/DEE DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 651, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANCA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/7266 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

Processo n° 2016/7266 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:
CONCEDER autorização à empresa NE SEGURANÇA PRIVADA EIRELE - EPP, CNPJ n° 21.206.811/0001-13, sediada em
Pernambuco, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
6 (seis) Revólveres calibre 38
108 (cento e oito) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 654, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/19 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ n° 31.546.484/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança n° 247/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 658, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5301 - DELESP/DREX/SR/DPFSP, resolvo: CONCEDER autorização, à empresa SEG-MASTER SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 02.493.24/0001-14, para exercer a(s) atividade(s) de Transporte de Valores em São Paulo com Certificado de Segurança nº 215/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTICA

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINIS-TÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 890, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União,

nº 890, de 26 de maio de 2014, publicada no Diano Citical da Called, de 05 de junho de 2014, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/80, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil·

ANDREA JANE BLACKHAM - W472532-1, natural da

ANDREA JANE BLACKHAM - W472532-1, natural da Inglaterra, nascida em 13 de janeiro de 1976, filha de Roderick Ernest Blackham e de Lynda Blackham, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.017168/2013-06);
ELENA BEATRIZ CASTELLANI DUTRA - Y268128-J, natural do Uruguai, nascida em 07 de junho de 1977, filha de Aldo Bernardo Castellani e de Susana Dutra, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08437.000943/2015-17);
HORACIO SARAVIA AGUIAR - W033568-R, natural do Uruguai, nascido em 17 de outubro de 1970, filho de Wilson Saravia.

Uruguai, nascido em 17 de outubro de 1970, filho de Wilson Saravia Rotta e de Mirta Alicia Aguiar Frade de Saravia, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08792.001813/2015-44);

LINA HELMI BAYDOUN - Y080516-F, natural da Serra Leoa, nascida em 15 de outubro de 1972, filha de Helmi Baydoun e de Nahia Baydoun, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.014535/2015-57);

MOHAMAD ALI NADER - V185576-Q, natural do Líbano, nascido em 01 de setembro de 1968, filho de Ali Nader e de Zeinab Hamade, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.01866/2/015-26):

Hamade, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.015862/2015-26);

NORKA CAROLINA VILLANUEVA ROCHA - Y043315-Y, natural da Bolívia, nascida em 19 de dezembro de 1964, filha de Oscar Villamueva Valda e de Alcira Rocha de Villameva, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.066721/2015-06);

RABIH HUSSEIN FAYAD - v309430-V, natural do Libano, nascido em 01 de junho de 1981, filho de Hussein Ali Fayad e de Raoufe Salman Jaafar, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.015871/2015-17);

ROLA HUSSEIN FAYAD - v309432-R, natural do Libano, nascida em 12 de fevereiro de 1978, filha de Hussein Ali Fayad e de Raoufe Salman Jaafar, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.015840/2015-66) e

STELLA PEREZ BOTELHO - W199446-5, natural da Co-

STELLA PEREZ BOTELHO - W199446-5, natural da Co-lómbia, nascida em 02 de junho de 1939, filha de Randolph Perez e de Rosa Goenaga de Perez, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.005784/2015-41).

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE Em 4 de Janeiro de 2016

No uso das atribuições a mim conferidas, decido: Tendo em vista a falta de cumprimento de exigências, de-termino o arquivamento do processo, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/99.

Processo nº 08390,002004/2014-00 - MELODY IDELSA ZAVALA QUEZADA



ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA CIVIL DELEGACIA-GERAL GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS E PRODUTOS CONTROLADOS



POLÍCIA CIVIL

Unidade: 0056

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE REGULARIDADE

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, responsável pela supervisão dos serviços de segurança privada, no uso de suas atribuições legais para exercício de polícia administrativa que lhe confere o artigo 106, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio deste Delegado(a) de Polícia Civil signatário, em atenção ao que determina os artigos 10 e 14, inciso II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, o artigo 38, § 1º, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e a Resolução nº 19/GAB/DGPC/PCSC/2022, de 21 de julho de 2022, CERTIFICA o cumprimento de regularidade do estabelecimento abaixo qualificado para o exercício de suas atividades:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
JOVIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA
JOVIL SEGURANÇA
ENDEREÇO:
RUA FREDERICO REGUSE
N° MUNICÍPIO:
118 INDAIAL
VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PRIVADA SIM NÃO R\$111,52

Blumenau, 01 de Fevereiro de 2024

JULIANA CINTIA DE SOUZA TRIDAPALLI

Delegado de Polícia Civil

[assinado digitalmente]

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Rua Humberto de Campos- 242 - Velha - Blumenau/SC 47 3378-8440 - setordealvaras3drp@gmail.com



Assinaturas do documento



Código para verificação: CG4QW745

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA CÍNTIA DE SOUZA TRIDAPALLI (CPF: 969.XXX.369-XX) em 06/02/2024 às 13:57:33 Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 10:41:46 e válido até 23/04/2119 - 10:41:46. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCSC 00011559/2024 e o código CG4QW745 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ALVARÁ Nº 194, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/109162 - DPF/IJI/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOVIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ nº 21.375.891/0001-30, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 3027/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO

(assinado eletronicamente) CGCSP - Substituto

ALVARÁ Nº 194, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/109162 - DPF/IJI/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOVIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ nº 21.375.891/0001-30, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 3027/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO

(assinado eletronicamente) CGCSP - Substituto

ALVARÁ № 33368271. DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVICOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08211.000014/2024-35 -

interessada, de acordo com a decisao prolatada no Processo nº 08211.000014/2024-35 - DPSP/CGCSP/DPA/PF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U, à empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 10.364.152/0004-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em MATO GROSSO, com Certificado de Segurança nº2553/2023, expedido pelo DREX/SR/DPF.

DENISE VARGAS TENÓRIO

ALVARÁ № 176, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/1475 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa LOTUS CENTRO DE FORMACAO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 31.015.577/0001-09, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 67.803.726/0001-33:

Da empresa cedente SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LIDA, CNPJ nº 67.803.726/0001-33:

10 (dez) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5000 (cinco mil) Munições calibre .380
1658 (uma mil e seiscentas e cinquenta e oito) Munições calibre 12
30000 (trinta mil) Munições calibre 38
90000 (noventa mil) Espoletas calibre 38
90000 (noventa mil) Estojos calibre 38
26100 (vinte e seis mil e cem) Gramas de pólvora
90000 (noventa mil) Projéteis calibre 38
10000 (dez mil) Espoletas calibre 380
10000 (dez mil) Espoletas calibre .380
10000 (dez mil) Espoletas calibre .380
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Armas de choque elétrico de contato direto
5 (cinco) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
5 (cinco) Espargidores de composto de óleos essenciais (menta, canfora, lemonsgrass e gengibre), de até 70g
5 (cinco) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO Substituto

ALVARÁ № 177, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/1769 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa EXPRESSO FORMAÇÃO

DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: CUNCEDER autorização a empresa EXPRESSO PUNINAÇÃO

DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 48.928.846/0001-12, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

53552 (cinquenta e três mil e quinhentas e cinquenta e duas) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO

ALVARÁ № 178, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da partienteressada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/1798 - DPF/UDI/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa CASTER CENTRO AVANÇADO DE TREINAMENTO ESPECIALIZAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 10.989.438/0001-06, sediada em Minas Gerais para adquirir.

em Minas Gerais, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5000 (cinco mil) Munições calibre .380
2012 (duas mil e doze) Munições calibre 12
15000 (quinze mil) Munições calibre 38
37840 (trinta e sete mil e oitocentas e quarenta) Espoletas calibre 38
14035 (quatorze mil e trinta e cinco) Gramas de pólvora
67840 (sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta) Projéteis calibre 38
5000 (cinco mil) Espoletas calibre .380
5000 (cinco mil) Projéteis calibre .380
2300 (duas mil e trezentas) Buchas calibre 12
60 (sessenta) Quilos de chumbo calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO Substituto

ALVARÁ № 179, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVICOS E PRODUTOS DA O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/1973 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida por meio do Alvará nº 2868 de 22/07/2015 à empresa BLUE ANGELS SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ/MF nº 01.566.128/0004-22, localizada no Estado de SÃO PAULO.

DENISE VARGAS TENORIO Substituto

PORTARIA Nº 33385431. DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08386.003565/2023-78-UCV/NPA/DPF/LDA/PR, resolve:

Cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A, CNPJ nº 12.827.269/0001-25, localizada no Estado do PARANÁ

PARANÁ

DENISE VARGAS TENORIO

ALVARÁ № 193. DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVICOS E PRODUTOS DA O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/95389 DPF/SNM/PA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAXFORD SECURITY SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 46.716.638/0001-24, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 41/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

> DENISE VARGAS TENORIO Substituto

ALVARÁ № 194. DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/109162 - DPF/III/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOVIL SEGURANÇA PRIVADA (TDA ME, CNPJ nº 21.375.891/0001-30, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 3027/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO

ALVARÁ № 195. DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/115924 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(µm) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 60.860.087/0137-72, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Paraná com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expecido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 3388/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0137-72); nº 3403/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0134-20); nº 3403/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0131-87); nº 3403/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0131-87); nº 8/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0130-04); nº 3277/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0131-87); nº 8/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0138-53).

DENISE VARGAS TENORIO Substituto

ALVARÁ № 196, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/116489 - DPF/MGA/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa H SEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 42.377.683/0001-40, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 9/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO

ALVARÁ № 197. DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/117136 - DPF/MII/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) and a data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa R 2 S SEGURANCA, CNPJ nº 20.979.890/0001-32, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 3441/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO Substituto

ALVARÁ № 198, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DO POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/118259 - DPF/SJE/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RSP SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 11.078.254/0001-49, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 23/14/2023, expedido palo DEPS/SP/BP Segurança nº 3241/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO

ALVARÁ № 199, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Let 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/118522 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 3179/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0001-07); nº 3327/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0019-28); nº 3242/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0005-6); nº 3296/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0005-22); nº 3351/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0005-22); nº 3243/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0006-03); nº 3269/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0008-75); nº 3322/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0006-03); nº 3269/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0169-50) e nº 3347/2023 (CNPJ nº 60.860.087/0178-40). O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA

DENISE VARGAS TENORIO

Substituto

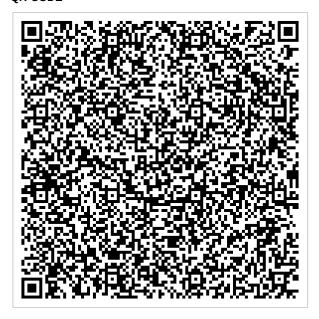








QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 42.389.121/0001-17



Pelo presente instrumento particular, DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO, nacionalidade Brasileira, nascido em 04/05/1990, Solteiro, Engenheiro, **CPF** n° **077.999.209-12**, **Carteira Nacional de Habilitação** n° **04481947430**, órgão expedidor **DETRAN** - **SC**, residente e domiciliado na Rua 7 De Setembro, 620, Bloco A, Apt. 33, Compl. A-33, Independencia, Pouso Redondo, SC, CEP 89.172-000, Brasil.

ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/09/1968, Casada em Comunhão Universal de Bens, Engenheira, CPF nº 774.420.759-91, Carteira de Identidade nº 2.627.269, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Estrada Geral Margem Esquerda, S/N, Margem Esquerda, Taio, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AMPLUS ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206630527, com sede Rua 7 de Setembro, 620, Bloco: A; Apt:33:compl. A-33, Independência Pouso Redondo, SC, CEP 89172000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.389.121/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 23 DE JULHO, 170, CENTRO, POUSO REDONDO, SC, CEP 89.172-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: \mathbf{EM} **DESENVOLVIMENTO SERVICOS ENGENHARIA**; **TREINAMENTO** DE PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Trombudo Central-SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial:

"AMPLUS ENGENHARIA LTDA"

Cláusula Segunda – A sociedade terá sua sede social localizada sito à RUA 23 DE JULHO, 170, CENTRO, POUSO REDONDO, SC, CEP 89.172-000.

Cláusula Terceira - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Req.: 81300002434378



22/12/2023

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLUS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 42.389.121/0001-17

Cláusula Quarta - A sociedade terá como objeto social: Serviços De Engenharia; Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial; Serviços De Cartografia, Topografia E Geodesia; Serviços De Desenho Técnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)
1	DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO	5.000	R\$ 5.000,00
2	ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI	5.000	R\$ 5.000,00
	TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava - A Administração da sociedade será exercida pelo Sócio DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO e pela Sócia ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI, que assinarão ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinarem documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras, EXCETO para operações de endividamento de qualquer valor, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, devendo os administradores assinarem em CONJUNTO.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os sócios poderão retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio

Req.: 81300002434378



22/12/2023

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLUS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 42.389.121/0001-17

falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dospreceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Pouso Redondo - SC, 08 de dezembro de 2023.

DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO

CPF: 077.999.209-12

ADRIANA REGINA CORRENTE **STRINGARI**

CPF: 774.420.759-91

Req.: 81300002434378



22/12/2023





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMPLUS ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	236529340 - 20/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206630527 CNPJ 42.389.121/0001-17 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2023 SOB N: 20236529340

EVENTOS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236529340

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07799920912 - DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO - Assinado em 13/12/2023 às 08:47:57

Cpf: 77442075991 - ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI - Assinado em 20/12/2023 às 11:43:23





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Autenticidade pelo QRCODE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

N:2

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMPLUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ

42.389.121/0001-17

INSC. MUNICIPAL 3901

ENDEREÇO

LOGRADOURO

COMPLEMENTO

RUA 23 DE JULHO

BAIRRO

CENTRO.

CIDADE

POUSO REDONDO

NÚMERO: 170 CEP

89172-000

UF

ATIVIDADE PRINCIPAL

7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE SECUNDARIA

7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Observações

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO 2º DO ART. 324 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

INICIO DA ATIVIDADE: 18/06/2021

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2024

LUCILENE BERTOLI **Auditor Fiscal** Município de Pouso Redondo

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AMPLUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: **42.389.121/0001-17**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 240140169481825

 Data de emissão:
 03/06/2024 11:47:25

 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):
 30/11/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Data: 31/05/2024 11h10min

Número — Validade —2668 29/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
AMPLUS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42389121000117	
Aviso	
SEM DÉBITOS, DÍVIDAS E/OU PARCELAMENTOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA	
Comprovação Junto à	_ Finalidade
Mensagem —	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS, DÍVIDAS E/OU PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS EM NOSSO BANCO DE DADOS. A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.	
Oádina da Oantasla	
Código de Controle	
CWQLMDJH8EVWVGN1	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pouso Redondo (SC), 31 de Maio de 2024

Antônio Carlos Thiesen, 74 - Centro Pouso Redondo (SC) - CEP: 89172000 - Fone:4735458700

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLUS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.389.121/0001-17 Certidão nº: 13682537/2024

Expedição: 29/02/2024, às 10:01:37

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLUS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.389.121/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLUS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.389.121/0001-17 Certidão nº: 13682537/2024

Expedição: 29/02/2024, às 10:01:37

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLUS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.389.121/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

25/04/2024, 07:54 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.389.121/0001-17 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 18/06/2021
NOME EMPRESARIAL AMPLUS ENGENHARIA	LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	D (NOME DE FANTASIA)	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 71.12-0-00 - Serviços de	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e engenharia	
71.19-7-01 - Serviços de 71.19-7-03 - Serviços de	ividades econômicas secundárias e cartografia, topografia e geodésia e desenho técnico relacionados à aro o em desenvolvimento profissional o	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empi		
LOGRADOURO R 23 DE JULHO		NÚMERO COMPLEMENTO *********
CEP 89.172-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO REDONDO UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGOAMPLUSENGEN	HARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9619-2721/ (47) 3562-1261
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ *****	VEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *******		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2024** às **07:53:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.389.121/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:48:36 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **0A35.CC5C.DCE2.2C72** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.389.121/0001-17

Razão Social:

AMPLUS ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 620 / INDEPENDENCIA / POUSO REDONDO / SC /

89172-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305485639734615

Informação obtida em 18/06/2024 16:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA **CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 42.389.121/0001-17.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003. Emitido em 24/05/2024 09:38:18 (data e hora de Brasília).

Número do pedido: 2312620 FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2312620 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AMPLUS ENGENHARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 42.389.121

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA Município endereço da sede : POUSO REDONDO Endereço da sede : R 23 DE JULHO, Nº 170, CENTRO

Certidão emitida às 11:10 de 31/05/2024.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

_ 1. Dados pessoais		
Nome: DIEGO FACHINI DO NASC	IMENTO	CPF: 077.999.209-12
Registro no CREA-SC: 120497-1 Registro nacional: 2511988330		Data do Registro: 30/04/2013
_ 2. Formações		
Data: 15/05/2013	Título: Engenheiro Florestal	
Instituição de ensino: Universidade	do Contestado - UNC	
Data: 23/07/2014	Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Instituição de ensino: Centro Unive	rsitário Leonardo da Vinci	
_ 3. Especializações		
Não constam especializações.		
_ 4. Atribuições		
artigo 10 da resolucao 218/73, do c	confea. artigo 04 da resolucao 359/91, do confea.	
_ 5. Certidão		
Certificamos que o(a) profissional,	acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) ju	nto a
este Conselho Regional, nos termo	os da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.	
,	e, caso ocorra qualquer modificação posterior dos element	
nele contido e desde que não repre	esente a situação correta ou atualizada do registro ou visto).

Emitida em 24/04/2024 19:42:01 válida até 31/03/2025.





CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

_ 1. Dados pessoais		
Nome: KARINA LUZZANI		CPF: 108.489.879-93
Registro no CREA-SC: 177855-5	Registro nacional: 2519823666	Data do Registro: 26/01/2021
_ 2. Formações		
Data: 19/11/2020	Título: Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Instituição de ensino: Universidade do	Estado de Santa Catarina	
_ 3. Especializações		
Não constam especializações.		
_ 4. Atribuições		
Art. 7 da lei 5194/66 e o desempenho	das atividades de 1 a 18 do art. 5, paragrafo 1 da	
resolucao 1073/16, relacionadas as at	ividades profissionais previstas no art. 2 da resolucao	
447/00 e art. 1 da resolucao 310/86, a	mbas do confea.	
_ 5. Certidão		
Certificamos que o(a) profissional, acid	ma citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto	o a
este Conselho Regional, nos termos d	la Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.	
Este documento perderá a validade, c	aso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos	s cadastrais
nele contido e desde que não represe.	nte a situação correta ou atualizada do registro ou visto.	

Emitida em 24/04/2024 19:41:09 válida até 31/03/2025.





CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

_ 1. Dados pessoais		
Nome: KARINA LUZZANI		CPF: 108.489.879-93
Registro no CREA-SC: 177855-5	Registro nacional: 2519823666	Data do Registro: 26/01/2021
_ 2. Formações		
Data: 19/11/2020	Título: Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Instituição de ensino: Universidade do	Estado de Santa Catarina	
_ 3. Especializações		
Não constam especializações.		
_ 4. Atribuições		
Art. 7 da lei 5194/66 e o desempenho	das atividades de 1 a 18 do art. 5, paragrafo 1 da	
resolucao 1073/16, relacionadas as at	ividades profissionais previstas no art. 2 da resolucao	
447/00 e art. 1 da resolucao 310/86, a	mbas do confea.	
_ 5. Certidão		
Certificamos que o(a) profissional, acid	ma citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto	o a
este Conselho Regional, nos termos d	la Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.	
Este documento perderá a validade, c	aso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos	s cadastrais
nele contido e desde que não represe.	nte a situação correta ou atualizada do registro ou visto.	

Emitida em 24/04/2024 19:41:09 válida até 31/03/2025.





CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

_ 1. Dados pessoais		
Nome: DIEGO FACHINI DO NASC	IMENTO	CPF: 077.999.209-12
Registro no CREA-SC: 120497-1 Registro nacional: 2511988330		Data do Registro: 30/04/2013
_ 2. Formações		
Data: 15/05/2013	Título: Engenheiro Florestal	
Instituição de ensino: Universidade	do Contestado - UNC	
Data: 23/07/2014	Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Instituição de ensino: Centro Unive	rsitário Leonardo da Vinci	
_ 3. Especializações		
Não constam especializações.		
_ 4. Atribuições		
artigo 10 da resolucao 218/73, do c	confea. artigo 04 da resolucao 359/91, do confea.	
_ 5. Certidão		
Certificamos que o(a) profissional,	acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) ju	nto a
este Conselho Regional, nos termo	os da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.	
,	e, caso ocorra qualquer modificação posterior dos element	
nele contido e desde que não repre	esente a situação correta ou atualizada do registro ou visto).

Emitida em 24/04/2024 19:42:01 válida até 31/03/2025.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 42.389.121/0001-17



Pelo presente instrumento particular, DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO, nacionalidade Brasileira, nascido em 04/05/1990, Solteiro, Engenheiro, **CPF** nº **077.999.209-12**, **Carteira Nacional de Habilitação** nº **04481947430**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado na Rua 7 De Setembro, 620, Bloco A, Apt. 33, Compl. A-33, Independencia, Pouso Redondo, SC, CEP 89.172-000, Brasil.

ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/09/1968, Casada em Comunhão Universal de Bens, Engenheira, CPF nº 774.420.759-91, Carteira de Identidade nº 2.627.269, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Estrada Geral Margem Esquerda, S/N, Margem Esquerda, Taio, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AMPLUS ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206630527, com sede Rua 7 de Setembro, 620, Bloco: A; Apt:33:compl. A-33, Independência Pouso Redondo, SC, CEP 89172000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.389.121/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 23 DE JULHO, 170, CENTRO, POUSO REDONDO, SC, CEP 89.172-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: \mathbf{EM} **DESENVOLVIMENTO SERVICOS ENGENHARIA**; **TREINAMENTO** DE PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Trombudo Central-SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial:

"AMPLUS ENGENHARIA LTDA"

Cláusula Segunda – A sociedade terá sua sede social localizada sito à RUA 23 DE JULHO, 170, CENTRO, POUSO REDONDO, SC, CEP 89.172-000.

Cláusula Terceira - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Req.: 81300002434378



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLUS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 42.389.121/0001-17

Cláusula Quarta - A sociedade terá como objeto social: Serviços De Engenharia; Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial; Serviços De Cartografia, Topografia E Geodesia; Serviços De Desenho Técnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)
1	DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO	5.000	R\$ 5.000,00
2	ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL		10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava - A Administração da sociedade será exercida pelo Sócio DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO e pela Sócia ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI, que assinarão ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinarem documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras, EXCETO para operações de endividamento de qualquer valor, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, devendo os administradores assinarem em CONJUNTO.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os sócios poderão retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio

Req.: 81300002434378



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLUS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 42.389.121/0001-17

falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dospreceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Pouso Redondo - SC, 08 de dezembro de 2023.

DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO

CPF: 077.999.209-12

ADRIANA REGINA CORRENTE **STRINGARI**

CPF: 774.420.759-91

Req.: 81300002434378



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 22/12/2023 Data dos Efeitos 20/12/2023 Arquivamento 20236529340 Protocolo 236529340 de 20/12/2023 NIRE 42206630527

Nome da empresa AMPLUS ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 166140128144341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMPLUS ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	236529340 - 20/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206630527 CNPJ 42.389.121/0001-17 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2023 SOB N: 20236529340

EVENTOS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236529340

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07799920912 - DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO - Assinado em 13/12/2023 às 08:47:57

Cpf: 77442075991 - ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI - Assinado em 20/12/2023 às 11:43:23





CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA		
Razão social: Amplus Engenharia Ltda.		
Número de registro: 181964-1		Data de aprovação: 29/06/2021
Tipo de registro: Registro Matriz		CNPJ: 42.389.121/0001-17
Endereço de contrato:		
Rua 23 de Julho, 170		Bairro: Centro
CEP: 89172-000	Cidade: Pouso Redondo	Estado: SC
Telefone: (47) 9 9619-2721		
2. CONTRATO SOCIAL		
Número da alteração contratual: 1	Data da c	ertificação: 22/12/2023
Capital social atual: R\$10.000,00 - (dez mil reai		,
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:	,	
	s pelo CREA-SC, limitad	las a(s) área(s) de engenharia florestal
		ça do trabalho, para: Serviços de engenharia
Serviços de desenho técnico relacionados à en		
•	, , ,	
. =		
3. FILIAIS		
Empresa sem filiais cadastradas.		
4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
Registro: 093428-6	RNP: 2509654314	
Nome: Adriana Regina Corrente Stringari		
Pedido para anotação: 17/05/2022	Data de va	alidade: Indeterminada
Títulos: Títulos		
Engenheira Florestal		
Técnica de Segurança do Trabalho		
Engenheira de Segurança do Trabalho		
Atribuições do profissional:		
	do confea atribuicoes cor	ustantes no artigo 3 da resolucao 262/79 do
confea. artigo 04 da resolucao 359/91, do confe		· ·
Vínculo técnico aprovado em: 20/05/2022	Órgão: Nã	ão Informado
Filial: Não consta		
Registro: 120497-1	RNP: 2511988330	
Nome: Diego Fachini do Nascimento		
Pedido para anotação: 16/03/2023	Data de va	alidade: Indeterminada
Títulos: Títulos		
Engenheiro Florestal		
Engenheiro de Segurança do Trabalho		
Atribuições do profissional:		
artigo 10 da resolucao 218/73, do confea. artigo	04 da resolucao 359/91, do confea.	

Filial: Não consta

Vínculo técnico aprovado em: 22/03/2023

Órgão: Não Informado

Registro: 177855-5 RNP: 2519823666

Nome: Karina Luzzani

Pedido para anotação: 15/02/2024 Data de validade: Indeterminada





_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Título: Título

Engenheira Sanitarista e Ambiental

Atribuições do profissional:

Art. 7 da lei 5194/66 e o desempenho das atividades de 1 a 18 do art. 5, paragrafo 1 da resolucao 1073/16, relacionadas as atividades profissionais previstas no art. 2 da resolucao 447/00 e art. 1 da resolucao 310/86, ambas do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 15/02/2024 Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

_ 5.	QL	JADF	₹01	réc1	VICO
------	----	-------------	------------	------	-------------

Empresa sem quadro técnico

_ 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 22/04/2024 18:58:02, válida até 31/03/2025.





CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais		
Nome: DIEGO FACHINI DO NASCI	MENTO	CPF: 077.999.209-12
Registro no CREA-SC: 120497-1	Registro nacional: 2511988330	Data do Registro: 30/04/2013
_ 2. Formações		
Data: 15/05/2013	Título: Engenheiro Florestal	
Instituição de ensino: Universidade	do Contestado - UNC	
Data: 23/07/2014	Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Instituição de ensino: Centro Univer	sitário Leonardo da Vinci	
_ 3. Especializações		
Não constam especializações.		
4. Atribuições		
artigo 10 da resolucao 218/73, do co	onfea. artigo 04 da resolucao 359/91, do confea.	
_ 5. Certidão		
Certificamos que o(a) profissional, a	acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) jur	nto a
este Conselho Regional, nos termos	s da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.	
Este documento perderá a validade	, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elemento	os cadastrais
nele contido e desde que não repre	sente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.	

Emitida em 24/04/2024 19:42:01 válida até 31/03/2025.





CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

_ 1. Dados pessoais		
Nome: KARINA LUZZANI		CPF: 108.489.879-93
Registro no CREA-SC: 177855-5	Registro nacional: 2519823666	Data do Registro: 26/01/2021
_ 2. Formações		
Data: 19/11/2020	Título: Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Instituição de ensino: Universidade do	Estado de Santa Catarina	
_ 3. Especializações		
Não constam especializações.		
_ 4. Atribuições		
Art. 7 da lei 5194/66 e o desempenho	das atividades de 1 a 18 do art. 5, paragrafo 1 da	
resolucao 1073/16, relacionadas as at	ividades profissionais previstas no art. 2 da resolucao	
447/00 e art. 1 da resolucao 310/86, a	mbas do confea.	
_ 5. Certidão		
Certificamos que o(a) profissional, acid	ma citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto	o a
este Conselho Regional, nos termos d	la Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.	
Este documento perderá a validade, c	aso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos	s cadastrais
nele contido e desde que não represe.	nte a situação correta ou atualizada do registro ou visto.	

Emitida em 24/04/2024 19:41:09 válida até 31/03/2025.





CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

_ 1. Dados pessoais		
Nome: KARINA LUZZANI		CPF: 108.489.879-93
Registro no CREA-SC: 177855-5	Registro nacional: 2519823666	Data do Registro: 26/01/2021
_ 2. Formações		
Data: 19/11/2020	Título: Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Instituição de ensino: Universidade do	Estado de Santa Catarina	
_ 3. Especializações		
Não constam especializações.		
_ 4. Atribuições		
Art. 7 da lei 5194/66 e o desempenho	das atividades de 1 a 18 do art. 5, paragrafo 1 da	
resolucao 1073/16, relacionadas as at	ividades profissionais previstas no art. 2 da resolucao	
447/00 e art. 1 da resolucao 310/86, a	mbas do confea.	
_ 5. Certidão		
Certificamos que o(a) profissional, acid	ma citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto	o a
este Conselho Regional, nos termos d	la Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.	
Este documento perderá a validade, c	aso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos	s cadastrais
nele contido e desde que não represe.	nte a situação correta ou atualizada do registro ou visto.	

Emitida em 24/04/2024 19:41:09 válida até 31/03/2025.





CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais		
Nome: DIEGO FACHINI DO NASCI	MENTO	CPF: 077.999.209-12
Registro no CREA-SC: 120497-1	Registro nacional: 2511988330	Data do Registro: 30/04/2013
_ 2. Formações		
Data: 15/05/2013	Título: Engenheiro Florestal	
Instituição de ensino: Universidade	do Contestado - UNC	
Data: 23/07/2014	Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Instituição de ensino: Centro Univer	sitário Leonardo da Vinci	
_ 3. Especializações		
Não constam especializações.		
4. Atribuições		
artigo 10 da resolucao 218/73, do co	onfea. artigo 04 da resolucao 359/91, do confea.	
_ 5. Certidão		
Certificamos que o(a) profissional, a	acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) jur	nto a
este Conselho Regional, nos termos	s da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.	
Este documento perderá a validade	, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elemento	os cadastrais
nele contido e desde que não repre	sente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.	

Emitida em 24/04/2024 19:42:01 válida até 31/03/2025.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 42.389.121/0001-17



Pelo presente instrumento particular, DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO, nacionalidade Brasileira, nascido em 04/05/1990, Solteiro, Engenheiro, **CPF** nº **077.999.209-12**, **Carteira Nacional de Habilitação** nº **04481947430**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado na Rua 7 De Setembro, 620, Bloco A, Apt. 33, Compl. A-33, Independencia, Pouso Redondo, SC, CEP 89.172-000, Brasil.

ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/09/1968, Casada em Comunhão Universal de Bens, Engenheira, CPF nº 774.420.759-91, Carteira de Identidade nº 2.627.269, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Estrada Geral Margem Esquerda, S/N, Margem Esquerda, Taio, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AMPLUS ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206630527, com sede Rua 7 de Setembro, 620, Bloco: A; Apt:33:compl. A-33, Independência Pouso Redondo, SC, CEP 89172000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.389.121/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 23 DE JULHO, 170, CENTRO, POUSO REDONDO, SC, CEP 89.172-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: \mathbf{EM} **DESENVOLVIMENTO SERVICOS ENGENHARIA**; **TREINAMENTO** DE PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Trombudo Central-SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial:

"AMPLUS ENGENHARIA LTDA"

Cláusula Segunda – A sociedade terá sua sede social localizada sito à RUA 23 DE JULHO, 170, CENTRO, POUSO REDONDO, SC, CEP 89.172-000.

Cláusula Terceira - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Req.: 81300002434378



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLUS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 42.389.121/0001-17

Cláusula Quarta - A sociedade terá como objeto social: Serviços De Engenharia; Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial; Serviços De Cartografia, Topografia E Geodesia; Serviços De Desenho Técnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)
1	DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO	5.000	R\$ 5.000,00
2	ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI	5.000	R\$ 5.000,00
	TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava - A Administração da sociedade será exercida pelo Sócio DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO e pela Sócia ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI, que assinarão ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinarem documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras, EXCETO para operações de endividamento de qualquer valor, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, devendo os administradores assinarem em CONJUNTO.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os sócios poderão retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio

Req.: 81300002434378



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLUS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 42.389.121/0001-17

falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dospreceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Pouso Redondo - SC, 08 de dezembro de 2023.

DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO

CPF: 077.999.209-12

ADRIANA REGINA CORRENTE **STRINGARI**

CPF: 774.420.759-91

Req.: 81300002434378







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMPLUS ENGENHARIA LTDA	
PROTOCOLO	236529340 - 20/12/2023	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 42206630527 CNPJ 42.389.121/0001-17 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2023 SOB N: 20236529340

EVENTOS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236529340

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07799920912 - DIEGO FACHINI DO NASCIMENTO - Assinado em 13/12/2023 às 08:47:57

Cpf: 77442075991 - ADRIANA REGINA CORRENTE STRINGARI - Assinado em 20/12/2023 às 11:43:23





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Autenticidade pelo QRCODE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

N:2

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMPLUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ

42.389.121/0001-17

INSC. MUNICIPAL 3901

ENDEREÇO

LOGRADOURO

COMPLEMENTO

RUA 23 DE JULHO

BAIRRO

CENTRO.

CIDADE

POUSO REDONDO

NÚMERO: 170 CEP

89172-000

UF

ATIVIDADE PRINCIPAL

7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE SECUNDARIA

7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Observações

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO 2º DO ART. 324 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

INICIO DA ATIVIDADE: 18/06/2021

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2024

LUCILENE BERTOLI **Auditor Fiscal** Município de Pouso Redondo

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA		
Razão social: Amplus Engenharia Ltda.		
Número de registro: 181964-1		Data de aprovação: 29/06/2021
Tipo de registro: Registro Matriz		CNPJ: 42.389.121/0001-17
Endereço de contrato:		
Rua 23 de Julho, 170		Bairro: Centro
CEP: 89172-000	Cidade: Pouso Redondo	Estado: SC
Telefone: (47) 9 9619-2721		
2. CONTRATO SOCIAL		
Número da alteração contratual: 1	Data da c	ertificação: 22/12/2023
Capital social atual: R\$10.000,00 - (dez mil reai		,
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:	,	
	s pelo CREA-SC, limitad	las a(s) área(s) de engenharia florestal
		ça do trabalho, para: Serviços de engenharia
Serviços de desenho técnico relacionados à en		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
•	, , ,	
. =		
3. FILIAIS		
Empresa sem filiais cadastradas.		
4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
Registro: 093428-6	RNP: 2509654314	
Nome: Adriana Regina Corrente Stringari		
Pedido para anotação: 17/05/2022	Data de va	alidade: Indeterminada
Títulos: Títulos		
Engenheira Florestal		
Técnica de Segurança do Trabalho		
Engenheira de Segurança do Trabalho		
Atribuições do profissional:		
	do confea atribuicoes cor	ustantes no artigo 3 da resolucao 262/79 do
confea. artigo 04 da resolucao 359/91, do confe		· ·
Vínculo técnico aprovado em: 20/05/2022	Órgão: Nã	ão Informado
Filial: Não consta		
Registro: 120497-1	RNP: 2511988330	
Nome: Diego Fachini do Nascimento		
Pedido para anotação: 16/03/2023	Data de va	alidade: Indeterminada
Títulos: Títulos		
Engenheiro Florestal		
Engenheiro de Segurança do Trabalho		
Atribuições do profissional:		
artigo 10 da resolucao 218/73, do confea. artigo	04 da resolucao 359/91, do confea.	

Filial: Não consta

Vínculo técnico aprovado em: 22/03/2023

Órgão: Não Informado

Registro: 177855-5 RNP: 2519823666

Nome: Karina Luzzani

Pedido para anotação: 15/02/2024 Data de validade: Indeterminada





_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Título: Título

Engenheira Sanitarista e Ambiental

Atribuições do profissional:

Art. 7 da lei 5194/66 e o desempenho das atividades de 1 a 18 do art. 5, paragrafo 1 da resolucao 1073/16, relacionadas as atividades profissionais previstas no art. 2 da resolucao 447/00 e art. 1 da resolucao 310/86, ambas do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 15/02/2024 Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

_ 5.	QL	JADF	₹01	réc1	VICO
------	----	-------------	------------	------	-------------

Empresa sem quadro técnico

_ 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 22/04/2024 18:58:02, válida até 31/03/2025.





CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

_ 1. EMPRESA _ Razão social: Amplus Engenharia Ltda. Número de registro: 181964-1 Data de aprovação: 29/06/2021 Tipo de registro: Registro Matriz CNPJ: 42.389.121/0001-17 Endereço de contrato: Rua 23 de Julho, 170 Bairro: Centro CEP: 89172-000 Estado: SC Cidade: Pouso Redondo Telefone: (47) 9 9619-2721 _ 2. CONTRATO SOCIAL Número da alteração contratual: 1 Data da certificação: 22/12/2023 Capital social atual: R\$10.000,00 - (dez mil reais) Objeto social aprovado junto ao CREA-SC: Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia florestal, engenharia sanitária e ambiental e engenharia de segurança do trabalho, para: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à engenharia; Serviços de topografia. _ 3. FILIAIS Empresa sem filiais cadastradas. 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS RNP: 2509654314 Registro: 093428-6 Nome: Adriana Regina Corrente Stringari Pedido para anotação: 17/05/2022 Data de validade: Indeterminada Títulos: Títulos Engenheira Florestal Técnica de Segurança do Trabalho Engenheira de Segurança do Trabalho Atribuições do profissional: Artigo 10 da resolucao 218/73, do confea atribuicoes constantes no artigo 3 da resolucao 262/79 do confea. artigo 04 da resolucao 359/91, do confea. Vínculo técnico aprovado em: 20/05/2022 Órgão: Não Informado Filial: Não consta RNP: 2511988330 Registro: 120497-1 Nome: Diego Fachini do Nascimento Data de validade: Indeterminada Pedido para anotação: 16/03/2023 Títulos: Títulos

Engenheiro Florestal Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

artigo 10 da resolucao 218/73, do confea. artigo 04 da resolucao 359/91, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 22/03/2023 Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 177855-5 RNP: 2519823666

Nome: Karina Luzzani

Pedido para anotação: 15/02/2024 Data de validade: Indeterminada





_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Título: Título

Engenheira Sanitarista e Ambiental

Atribuições do profissional:

Art. 7 da lei 5194/66 e o desempenho das atividades de 1 a 18 do art. 5, paragrafo 1 da resolucao 1073/16, relacionadas as atividades profissionais previstas no art. 2 da resolucao 447/00 e art. 1 da resolucao 310/86, ambas do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 15/02/2024 Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

_ 5. QUADRO TECNIC	0
--------------------	---

Empresa sem quadro técnico

_ 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 22/04/2024 18:58:41, válida até 31/03/2025.



Token: 886981db-1063-4483-a0a0-0b6244d266ae

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: D C X EVENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem do Livro: 13

CNPJ: 14.741.673/0001-07

	TERMO DE ABERTURA		
Nome Empresarial	D C X EVENTOS EIRELI		
NIRE	42204314997		
CNPJ	14.741.673/0001-07		
Número de Ordem	13		
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO		
Município	Indaial		
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/06/2009		
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária			
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023		
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8564		
TERMO DE ENCERRAMENTO			
Nome Empresarial	D C X EVENTOS EIRELI		
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO		
Número de ordem	13		
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8564		
Data de inicio	01/01/2023		
Data de término	31/12/2023		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.55.5F.AD.12.4E.0A.69.05.39.35.68.56.FB.82.11.03.A0.30.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



<u>TERMO DE RESPONSABILIDADE</u> PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESAS SUBCONTRATADAS

AO **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 30ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO — INCANTO TRENTINO, QUE OCORRERÁ DOS DIAS 01 A 04 DE AGOSTO DE 2024 E DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2024, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, PAVILHÕES, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. CONFORME TABELA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 E EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Prezados Senhores:

CARLOS EDUARDO CUNHA, responsável pela empresa DCX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.741.673/0001-07, com sede na Rua Castelo Branco, 109, Sala 02, Centro, CEP 89080-051, Cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, **DECLARO** que:

A empresa **JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.375.891/0001-30, com sede na Rua Frederico Reguse, 118, Bairro do Sol, CEP 89080-001, Cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Kloth, Representante Legal, Portador do CPF nº: 987.656.399-87, será subcontratada para executar os serviços referentes aos **SERVIÇOS DE SEGURANÇA**, em nome da empresa contratante.

E que prestará parte dos serviços objeto do presente edital de pregão Eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da licitante DCX EVENTOS LTDA, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, devidamente assinada pelo representante legal da subcontratada e da proponente;

Declaro ainda pelo presente instrumento:



Não disponho de recursos próprios (mão de obra, equipamentos e/ou materiais) necessários a realização dos serviços especificados acima, motivo pelo qual utilizará a empresa subcontratada para cumprir com as obrigações técnicas/operacionais que serão assumidas junto a contratante;

Que a subcontratada possui todas as condições técnicas de segurança, administrativas e operacionais para realização dos serviços descritos;

Estou ciente de que esta subcontratação terá caráter exclusivo para realização do serviço especificado acima;

Estou ciente de que esta subcontratação não isenta diminui ou limita, em nenhuma hipótese as condições contratuais que serão estabelecidas entre licitante e o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC** e que todas as condições contratuais assumidas prevalecem sob sua única e incondicional responsabilidade;

Assumo total e incondicional responsabilidade pelos atos da empresa subcontrata, qualquer que seja a natureza (técnica, operacional, segurança, medicina do trabalho, trabalhista, jurídica, fiscal, etc), inclusive por prejuízos que a subcontratada porventura venha causar junto ao **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**;

Que todos os empregados da subcontratada envolvidos na execução dos serviços estão com as documentações legais/trabalhistas totalmente em ordem e que os mesmos somente poderão adentrar as dependências da Contratante depois devidamente autorizados; Estou ciente e de acordo que por conta da subcontratação, inexiste qualquer responsabilidade solidaria e/ou subsidiaria em qualquer sentido para o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**;

Estou ciente e de acordo que todas as condições estabelecidas no presente Edital e anexos e futuramente no contrato envolvendo os seus empregados e/ou recursos operacionais (equipamentos, veículos, ferramentas, etc) também são válidas para os empregados e/ou recursos operacionais (equipamentos, veículos, ferramentas, etc) da subcontratada;

Assumo a responsabilidade pela contratação da empresa subcontratada e me comprometo a zelar pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços pela empresa subcontratada.

Comprometo-me a acompanhar de perto a execução dos serviços pela empresa subcontratada, garantindo que os prazos e as especificações do contrato sejam cumpridos de forma satisfatória.



Assumo, ainda, a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros, decorrentes da execução dos serviços pela empresa subcontratada, isentando-a de qualquer responsabilidade

Por fim, assumo total responsabilidade pela veracidade das declarações aqui contidas, bem como pelas implicações jurídicas, operacionais e de segurança que possam recair sobre a mesma em decorrência destas declarações.

Nova Trento, 13 de junho de 2024.

VILMAR KLOTH
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 987.656.399-87
JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI
CNPJ Nº: 21.375.891/0001-30
INDAIAL - SC

CARLOS EDUARDO CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 007.679.589-69
RG Nº: 3.237.435
DCX EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 14.741.673/0001-07
INDAIAL - SC



PROCESSO LICITATÓRIO № 025/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2024

DECLARAÇÃO

A empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.375.891/0001-30, com sede na Rua Frederico Reguse, 118, Bairro do Sol, CEP 89080-001, Cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Kloth, Representante Legal, Portador do CPF nº: 987.656.399-87, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada, com a apresentação de pelo menos 35 (trinta e cinco) profissionais com registro e curso de capacitação e treinamento em anexo.

Indaial, 13 de junho de 2024.

VILMAR KLOTH

REPRESENTANTE LEGAL CPF Nº: 987.656.399-87 JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

CNPJ Nº: 21.375.891/0001-30

INDAIAL - SC



DECLARAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS PARA A EMPRESA DCX EVENTOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A empresa SANEMAX - SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.694.948/0001-98, com sede na Rua Vitorio Pisetta, nº 350, Galpão 2, Bairro Leopoldo Mees, Pouso Redondo/SC, CEP 89172-000., neste ato representada pelo Sr. ROBSON VENTURI VARGAS, portador do CPF nº 068.751.929-26 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04357308149, expedida pelo DETRAN/SC, na qualidade de Representante Legal, nas condições de subcontratada, **DECLARA** que prestará os **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SANITÁRIOS QUIMICOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da subcontratante DCX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.741.673/0001-07, com sede na Rua Castelo Branco, 109, Sala 02, Centro, CEP 89080-051, Cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o Município de Ascurra.

Pouso Redondo, 18 de junho de 2024.

ROBSON VENTURI VARGAS CPF N° 068.751.929-26 REPRESENTANTE LEGAL SANEMAX SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA CNPJ N° 52.694.948/0001-98 POUSO REDONDO/SC CARLOS EDUARDO CUNHA REPRESENTANTE LEGAL CPF N°: 007.679.589-69 RG N°: 3.237.435 DCX EVENTOS EIRELI CNPJ N°: 14.741.673/0001-07 INDAIAL - SC



TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESAS SUBCONTRATADAS

AO

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 30ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO, QUE OCORRERÁ DOS DIAS 01 A 04 DE AGOSTO DE 2024 E DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2024, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, PAVILHÕES, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. CONFORME TABELA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 E EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Prezados Senhores:

CARLOS EDUARDO CUNHA, responsável pela empresa DCX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.741.673/0001-07, com sede na Rua Castelo Branco, 109, Sala 02, Centro, CEP 89080-051, Cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, **DECLARO** que:

A empresa **SANEMAX - SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.694.948/0001-98, com sede na Rua Vitorio Pisetta, nº 350, Galpão 2, Bairro Leopoldo Mees, Pouso Redondo/SC, CEP 89172-000., neste ato representada pelo Sr. ROBSON VENTURI VARGAS, portador do CPF nº 068.751.929-26 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04357308149, expedida pelo DETRAN/SC, na qualidade de Representante Legal, será subcontratada para executar os serviços referentes aos **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SANITÁRIOS QUIMICOS**, em nome da empresa contratante.

SANEMAX SOLUÇÕES EM SANEAMENTO

E que prestará parte dos serviços objeto do presente edital de pregão Eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da licitante DCX EVENTOS LTDA, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, devidamente assinada pelo representante legal da subcontratada e da proponente;

Declaro ainda pelo presente instrumento:

Não disponho de recursos próprios (mão de obra, equipamentos e/ou materiais) necessários a realização dos serviços especificados acima, motivo pelo qual utilizará a empresa subcontratada para cumprir com as obrigações técnicas/operacionais que serão assumidas junto a contratante;

Que a subcontratada possui todas as condições técnicas de segurança, administrativas e operacionais para realização dos serviços descritos;

Estou ciente de que esta subcontratação terá caráter exclusivo para realização do serviço especificado acima;

Estou ciente de que esta subcontratação não isenta diminui ou limita, em nenhuma hipótese as condições contratuais que serão estabelecidas entre licitante e o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC** e que todas as condições contratuais assumidas prevalecem sob sua única e incondicional responsabilidade;

Assumo total e incondicional responsabilidade pelos atos da empresa subcontrata, qualquer que seja a natureza (técnica, operacional, segurança, medicina do trabalho, trabalhista, jurídica, fiscal, etc), inclusive por prejuízos que a subcontratada porventura venha causar junto ao **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**;

Que todos os empregados da subcontratada envolvidos na execução dos serviços estão com as documentações legais/trabalhistas totalmente em ordem e que os mesmos somente poderão adentrar as dependências da Contratante depois devidamente autorizados; Estou ciente e de acordo que por conta da subcontratação, inexiste qualquer responsabilidade solidaria e/ou subsidiaria em qualquer sentido para o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**;

Estou ciente e de acordo que todas as condições estabelecidas no presente Edital e anexos e futuramente no contrato envolvendo os seus empregados e/ou recursos operacionais (equipamentos, veículos, ferramentas, etc) também são válidas para os empregados e/ou recursos operacionais (equipamentos, veículos, ferramentas, etc) da subcontratada;



Assumo a responsabilidade pela contratação da empresa subcontratada e me comprometo a zelar pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços pela empresa subcontratada.

Comprometo-me a acompanhar de perto a execução dos serviços pela empresa subcontratada, garantindo que os prazos e as especificações do contrato sejam cumpridos de forma satisfatória.

Assumo, ainda, a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros, decorrentes da execução dos serviços pela empresa subcontratada, isentando-a de qualquer responsabilidade

Por fim, assumo total responsabilidade pela veracidade das declarações aqui contidas, bem como pelas implicações jurídicas, operacionais e de segurança que possam recair sobre a mesma em decorrência destas declarações.

Nova Trento, 18 de junho de 2024.

ROBSON VENTURI VARGAS CPF N° 068.751.929-26 REPRESENTANTE LEGAL SANEMAX SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA CNPJ N° 52.694.948/0001-98 POUSO REDONDO/SC CARLOS EDUARDO CUNHA REPRESENTANTE LEGAL CPF N°: 007.679.589-69 RG N°: 3.237.435 DCX EVENTOS EIRELI CNPJ N°: 14.741.673/0001-07 INDAIAL - SC



ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2024 - PROCESSO N. 025/2024

A empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.375.891/0001-30, com sede na Rua Frederico Reguse, 118, Bairro do Sol, CEP 89080-001, Cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Kloth, Representante Legal, Portador do CPF nº: 987.656.399-87, no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;
- D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS



e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

- F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
- G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.
- I) **DECLARA**, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- J) **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, 13 de junho de 2024.

VILMAR KLOTH

CPF Nº: 987.656.399-87 JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI CNPJ Nº: 21.375.891/0001-30

REPRESENTANTE LEGAL

INDAIAL - SC



DECLARAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS PARA A EMPRESA DCX EVENTOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO № 025/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2024

A empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.375.891/0001-30, com sede na Rua Frederico Reguse, 118, Bairro do Sol, CEP 89080-001, Cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Kloth, Representante Legal, Portador do CPF nº: 987.656.399-87, NAS CONDIÇÕES DE SUBCONTRATADA **DECLARA** que prestará os **Serviços de Seguranças, objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da subcontratante DCX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.741.673/0001-07, com sede na Rua Castelo Branco, 109, Sala 02, Centro, CEP 89080-051, Cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o Município de Nova Trento/SC.

Indaial, 13 de junho de 2024.

VILMAR KLOTH

REPRESENTANTE LEGAL CPF Nº: 987.656.399-87 JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI CNPJ Nº: 21.375.891/0001-30

INDAIAL - SC

CARLOS EDUARDO CUNHA REPRESENTANTE LEGAL CPF Nº: 007.679.589-69 RG Nº: 3.237.435 DCX EVENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 14.741.673/0001-07 INDAIAL - SC



PROCESSO LICITATÓRIO № 025/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2024

Αo MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC PROCESSO LICITATÓRIO № 025/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2024 AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

DICKEL & DICKEL COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ № 13.030.941/0001-10, COM SEDE NA RUA GETULIO, 78, BAIRRO VARZEA DO RANCHINHO, CEP 88.349-159, CIDADE DE CAMBORIU, ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DE SUA PROPRIETÁRIA, CAMILA BEATRIZ PILLA CORRÊA, PORTADORA DO CPF №: 094.038.829-48 E RG № 5863294, ATESTAMOS, QUE IREMOS FORNECER 01 MARCA DE CHOPP ARTESANAL COM NO MÍNIMO 03 SABORES, ACOMPANHADOS DE SEUS REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA A 30º EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO, QUE OCORRERÁ DOS DIAS 01 A 04 DE AGOSTO DE 2024 E DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO LICITATÓRIO № 025/2024, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2024E SEUS ANEXOS.

Camboriú, 14 de junho de 2024.

DICKEL E DICKEL COMERCIO DE BEBIDAS E DICKEL E DICKEL COMERCIO DE ORGANIZACAO:1303094 ORGANIZACAO:13030941000110 1000110

Assinado de forma digital por RERIDAS E Dados: 2024.06.14 16:27:28 -03'00'

CAMILA BEATRIZ PILLA CORRÊA PROPRIETÁRIA CPF Nº: 094.038.829-48 RG Nº 5863294

DICKEL & DICKEL COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 13.030.941/0001-10 CAMBORIÚ - SC

A UNIBEER INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ sob nº 96.366.174/0001-41, por intermédio de seu representante legal senhor Wadi Georges Nussallah, inscrito no CPF sob nº 075.915.448-10 atesta que fabrica cerveja sem pasteurização (Chopp) sem álcool e Bebida Alcoólica Mista com vinho gaseificada, bem como certifica o fornecimento desses produtos sem causar interrupção durante o período do evento, e que nossa capacidade de produção destes produtos e de Pilsen, são:

- 800.000 litros de Cerveja sem pasteurização (Chopp Pilsen)
- 30.000 litros de Bebida Alcoólica Mista de Vinho Gaseificada (Chopp c/ Vinho).
- 12.000 litros de Cerveja sem álcool em barris .(Chopp sem álcool)

Vinhedo, SP, 14 de junho de 2024

A UNIBEER INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ sob nº 96.366.174/0001-41, por intermédio de seu representante legal senhor Wadi Georges Nussallah, inscrito no CPF sob nº 075.915.448-10 atesta que fabrica cerveja sem pasteurização (Chopp) sem álcool e Bebida Alcoólica Mista com vinho gaseificada, bem como certifica o fornecimento desses produtos sem causar interrupção durante o período do evento, e que nossa capacidade de produção destes produtos e de Pilsen, são:

- 800.000 litros de Cerveja sem pasteurização (Chopp Pilsen)
- 30.000 litros de Bebida Alcoólica Mista de Vinho Gaseificada (Chopp c/ Vinho).
- 12.000 litros de Cerveja sem álcool em barris .(Chopp sem álcool)
- 4.000 litros de Cerveja sem gluten em barris .(Chopp sem gluten)

Vinhedo, SP, 14 de junho de 2024



PROCESSO LICITATÓRIO № 025/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2024

Αo MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC PROCESSO LICITATÓRIO № 025/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2024 AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

DICKEL & DICKEL COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ № 13.030.941/0001-10, COM SEDE NA RUA GETULIO, 78, BAIRRO VARZEA DO RANCHINHO, CEP 88.349-159, CIDADE DE CAMBORIU, ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DE SUA PROPRIETÁRIA, CAMILA BEATRIZ PILLA CORRÊA, PORTADORA DO CPF №: 094.038.829-48 E RG № 5863294, ATESTAMOS, QUE SOMOS REPRESENTANTES EXCLUSIVOS DA CERVEJARIA GERMANIA (UNIBEER INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.) CONFORME COMPROVAÇÃO EM ANEXO. ATESTAMOS AINDA QUE A GERMANIA (UNIBEER INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.) É FABRICANTE DE CHOPP SEM ÁLCOOL, CHOPP SEM GLÚTEN E CHOPP PILSEN (CONFORME ATESTADO EM ANEXO) E QUE IREMOS FORNECER ESTES PRODUTOS SEM CAUSAR INTERRUPÇÃO DURANTE O PERÍODO PARA A 30º EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO, QUE OCORRERÁ DOS DIAS 01 A 04 DE AGOSTO DE 2024 E DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO LICITATÓRIO № 025/2024, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2024E SEUS ANEXOS.

Camboriú, 14 de junho de 2024.

DICKEL E DICKEL COMERCIO DE ORGANIZACAO:13030941000110 ORGANIZACAO:13030941000110

DICKEL E DICKEL COMERCIO DE REBIDAS E Dados: 2024.06.14 16:27:40 -03'00'

CAMILA BEATRIZ PILLA CORRÊA **PROPRIETÁRIA** CPF Nº: 094.038.829-48 RG Nº 5863294

DICKEL & DICKEL COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 13.030.941/0001-10 CAMBORIÚ – SC



DECLARAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS PARA A EMPRESA DCX EVENTOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A empresa BRIGADA PADRÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 36.988.592/0001-49, COM SEDE NA RODOVIA BR 470, 2840, SALA 01, BAIRRO RIO MORTO, CEP 89.136-000, CIDADE DE RODEIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CELESTINO JOAO DE BORBA, PORTADOR DO CPF Nº: 721.720.969-20, DECLARA, que prestará os SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, OBJETO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da subcontratante DCX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.741.673/0001-07, com sede na Rua Castelo Branco, 109, Sala 02, Centro, CEP 89080-051, Cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o Município de Nova Trento.

Rodeio, 14 de junho de 2024.

CELESTINO JOAO DE BORBA REPRESENTANTE LEGAL CPF Nº: 721.720.969-20 BRIGADA PADRÃO LTDA. CNPJ Nº 36.988.592/0001-49 RODEIO - SC CARLOS EDUARDO CUNHA REPRESENTANTE LEGAL CPF Nº: 007.679.589-69 RG Nº: 3.237.435 DCX EVENTOS EIRELI CNPJ Nº: 14.741.673/0001-07 INDAIAL - SC



ANEXO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2024 - PROCESSO N. 025/2024

A empresa **BRIGADA PADRÃO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 36.988.592/0001-49, com sede na rodovia BR 470, 2840, sala 01, bairro rio morto, cep 89.136-000, cidade de Rodeio, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o sr. Celestino Joao De Borba, portador do CPF nº: 721.720.969-20, no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4°, §2°, da Lei 14.133/2021.
- C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;



- D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
- F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
- G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.
- I) **DECLARA**, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.



J) **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, 14 de junho de 2024.

CELESTINO JOAO DE BORBA REPRESENTANTE LEGAL CPF Nº: 721.720.969-20 BRIGADA PADRÃO LTDA. CNPJ Nº 36.988.592/0001-49 RODEIO - SC



TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESAS SUBCONTRATADAS

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 30ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO, QUE OCORRERÁ DOS DIAS 01 A 04 DE AGOSTO DE 2024 E DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2024, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, PAVILHÕES, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. CONFORME TABELA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 E EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Prezados Senhores:

CARLOS EDUARDO CUNHA, responsável pela empresa DCX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.741.673/0001-07, com sede na Rua Castelo Branco, 109, Sala 02, Centro, CEP 89080-051, Cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, **DECLARO** que:

A empresa **BRIGADA PADRÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 36.988.592/0001-49, com sede na rodovia BR 470, 2840, sala 01, bairro rio morto, cep 89.136-000, BRIGADA PADRÃO LTDA



cidade de Rodeio, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o sr. Celestino Joao De Borba, portador do CPF nº: 721.720.969-20, será subcontratada para executar os serviços referentes aos **SERVIÇOS DE BRIGADISTAS** em nome da empresa contratante.

E que prestará parte dos serviços objeto do presente edital de pregão Eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da licitante DCX EVENTOS LTDA, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, devidamente assinada pelo representante legal da subcontratada e da proponente;

Declaro ainda pelo presente instrumento:

Não disponho de recursos próprios (mão de obra, equipamentos e/ou materiais) necessários a realização dos serviços especificados acima, motivo pelo qual utilizará a empresa subcontratada para cumprir com as obrigações técnicas/operacionais que serão assumidas junto a contratante;

Que a subcontratada possui todas as condições técnicas de segurança, administrativas e operacionais para realização dos serviços descritos;

Estou ciente de que esta subcontratação terá caráter exclusivo para realização do serviço especificado acima;

Estou ciente de que esta subcontratação não isenta diminui ou limita, em nenhuma hipótese as condições contratuais que serão estabelecidas entre licitante e o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC** e que todas as condições contratuais assumidas prevalecem sob sua única e incondicional responsabilidade;